

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.195 DE 17 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º São estabelecidas, nesta lei as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

- I – as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual.
- III – disposições relativas à dívida pública;
- IV – disposições sobre a política de pessoal;
- V – as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII – critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos Programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – normatizadas do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII – critérios para início de novos projetos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

XIII – as disposições gerais.

Art. 2º - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015 conterà demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas em anexo da presente lei.

Parágrafo único - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Art. 3º As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, com a indicação de suas metas físicas e respectivas denominações.

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - amortização da dívida;
- 6 - inversões financeiras.

Art. 5º As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:

I - consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato da Disposições Constitucionais Transitórias, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

III - da compatibilidade com o Plano Plurianual, com as Diretrizes orçamentárias e com as normas constantes no art. 5º da Lei Complementar 101/2000;

IV - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

V - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VI - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

VII – Demonstrativo de despesas com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a partir de valores correntes do exercício de 2014, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes nos Anexos da presente lei.

Parágrafo Único O Projeto de lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado nominal e primário estabelecidas nesta lei.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central da Contabilidade até 31 de julho de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2014, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2014, as admissões na forma do artigo 22 desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II - com os demais grupos de despesa, será adotado o mesmo procedimento do inciso anterior.

Art. 10 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art 11 Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea “b” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional-contábeis:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual.

II – contingenciamento do saldo da nota de empenho a liquidar, ajustando-se a revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art 12 O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Executivo constantes nesta Lei.

Art 13 A limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 obedecerá a seguinte hierarquização:

I – obras estruturantes;

II – serviços de terceiros e encargos administrativos;

III – investimentos.

Parágrafo único – Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas com:

I – Obrigações constitucionais ou legais;

II – Precatórios e sentenças judiciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

III – Dotações destinadas ao serviço da dívida pública.

Art 14 As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 15 A lei orçamentária para o exercício de 2015, poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 16 As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município ou equivalente, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 17 Na programação da despesa não poderão ser:

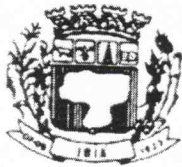
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 18 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 19 Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária Anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Art. 20 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos.

Parágrafo único - Será garantido na lei orçamentária recurso para o pagamento da dívida.

Art. 21 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015, as despesas com amortização, juros e de encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 22 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

III - tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 2.005/2011, de 07 de abril de 2011.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015 por autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

II - comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

- III - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;
- IV - CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- V - certidão negativa de débito para com Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- VI - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;
- VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social;
- VIII - plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e do Poder Legislativo com a finalidade de fiscalizar a legalidade da concessão e a aplicação dos recursos públicos.

§ 3º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

§ 4º As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas dos destinos das verbas objeto das subvenções cuja concessão é autorizada por esta Lei.

§ 5º O prazo para a apresentação da prestação de contas anual pelas entidades beneficiadas será até a data de 15 de março de 2016, devendo as mesmas obedecerem as instruções municipais que tratam da comprovação de auxílios, subvenções e contribuições.

§ 6º Compete ao órgão concedente, o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 7º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

§ 8º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão de recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 23 Somente serão concedido “auxílios” e contribuições para entidades privadas sem fins lucrativos mediante autorização em lei específica.

Parágrafo Único As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público nas seguintes áreas de atuação:

I - ensino especial ou educação infantil;

II - ações de saúde;

III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem de execução de programas municipais.

Art. 24 O Poder Executivo Municipal através de Lei específica e mediante convênio poderá conceder auxílio às instituições de ensino de Nível Superior, implantadas ou não no Município, na medida de sua disponibilidade financeira.

Art. 25. Somente serão destinados recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, que houver comprovação de finalidade para áreas de educação, saúde, habitação, assistência social ou que forem custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A pessoa física será beneficiária dos recursos definidos no caput deste artigo se for economicamente hipossuficiente, condição a ser comprovada em lei específica que autorizar a destinação de recursos.

Art. 26. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

Parágrafo Único A autorização de que trata o caput deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

Art. 27. O Poder Executivo Municipal poderá, por lei específica, conceder às entidades assistenciais, legalmente constituídas, subvenções e/ou auxílios provenientes de repasses efetuados pelo Governo Federal ou pelo Governo Estadual, tendo por objeto a ação compartilhada visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social, previsto no Plano Municipal de Assistência Social, observados os princípios e as diretrizes da LOAS, mediante a celebração de convênios.

Art. 28. A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 29. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 30. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência equivalente a no máximo 3% (três por cento) da receita corrente líquida e não inferior a 1% (um por cento), desdobrada para:

I – A cobertura de créditos adicionais suplementares;

II – Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A utilização dos recursos da reserva de que trata o inciso I deste artigo se fará mediante abertura de créditos adicionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

§ 2º Ocorrendo necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva de que trata o inciso II deste artigo;

§ 3º Na hipótese de não ser necessária, no todo ou em parte, a utilização da reserva de que trata o inciso II deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem empregados na abertura de créditos adicionais.

Art. 31. No projeto de lei orçamentária para 2015 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 32. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2015, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir concurso público, para provimento de cargos nos termos do Artigo 37, II da Constituição Federal/88.

§ 2º O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 33. O disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000(LRF), aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 34. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados no artigo 169, da Constituição Federal e respectiva regulamentação.

Art. 35. No exercício financeiro de 2015, observadas as disposições do artigo 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - for observado o limite mencionado no artigo anterior.

Art. 36. Os Poderes Executivo e Legislativo para atender o disposto na Lei Complementar 101/2000, no que se refere às despesas com pessoal, criarão mecanismos de correção de desvios, coordenando e reestruturando o Plano de Carreira.

Art. 37. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo providenciará a anulação das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

Parágrafo único Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art.39 A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - O atendimento do disposto neste artigo abrange a disponibilização dos estudos e diagnósticos utilizados na elaboração do plano plurianual para o período de 2014/2017.

Art. 40 São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 41 Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do caput deste artigo.

Art. 42 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 43 Os órgãos e entidades indicarão, até 31 de maio de 2015, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2014, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44 Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 45 O Poder Executivo, ressalvada a competência do Estado, promoverá programas de apoio, de conscientização e implantação de política de segurança pública.

Art. 46 O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 47 Fica autorizada a destinação de recursos para realização de Concurso Público para os cargos previstos na Lei de Plano de Cargos e Carreira dos servidores Públicos de Ibiá que não foram preenchidos e para os cargos que forem criados no exercício de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

Parágrafo Único. As contratações decorrentes de futuros concursos públicos somente serão realizadas se não comprometerem o limite de despesas com pessoal, estabelecidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 49 O Município adotará medidas necessárias junto aos produtores rurais para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural com recursos repassados pelo FNDE.

Art. 50 É parte integrante desta Lei, o Anexo I, com os seguintes demonstrativos:

A – anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

B – Projeção da Receita para os Próximos Exercícios;

C – Avaliação Percentual do Crescimento da Receita;

D – Receita Arrecadada no Exercício de 2013;

E – Receita Arrecadada no Exercício de 2014;

F – Correção da Execução da Despesa de Exercício de 2013 para a Projeção de 2014;

G – Despesa Realizada no Exercício de 2014;

H – Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios;

I – Avaliação Percentual para o Crescimento da Despesa;

J – Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido

K – Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

L – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

M – Meta Fiscal – Resultado Nominal – Projeção da Dívida Consolidada Líquida;

N – Anexo de Metas Fiscais Comparadas;

O – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

P – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 53 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 17 de Julho de 2014

Helio Paiva da Silveira
Prefeito Municipal de Ibiá



MUNICÍPIO DE IBIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da lei de Responsabilidade Fiscal)

Eventos	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	60.562.806,86
(-) Transferências ao Poder Legislativo	2.833.353,49
(-) Dedução do FUNDEB	6.403.411,48
(-) Despesas Continuadas	47.026.041,27
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.300.000,62
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	4.300.000,62
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.500.000,00
Impacto de Novas DOCC	-
Aumento real do salário mínimo	1.500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	2.800.000,62

Notas Explicativas:

As margens de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado decorre do esforço fiscal a ser implementado para o exercício de 2015. Não há incentivos fiscais a serem considerados para a renúncia de receita.



MUNICÍPIO DE IBIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS
(Conforme art. 4º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Especificação	Ano 2015				Ano 2016				Ano 2017			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100			
Receita Total	60.562.806,86	57.837.480,55	1,014	62.379.691,06	59.260.706,51	0,953	64.251.081,79	60.717.272,29	0,982			
Receita Primárias (I)	60.048.063,17	57.345.900,33	1,006	61.849.505,06	58.757.029,81	0,945	63.704.990,21	60.201.215,75	0,973			
Despesa Total	50.562.806,86	57.837.480,55	0,847	63.379.691,06	59.260.706,51	0,968	64.251.081,79	60.717.272,29	0,982			
Despesas Primárias (II)	58.853.353,25	56.204.952,35	0,986	60.318.953,84	57.588.006,15	0,922	62.437.522,45	59.003.458,72	0,954			
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.194.709,92	1.140.947,97	0,020	1.230.551,22	1.169.023,66	0,019	1.267.467,76	1.197.757,03	0,019			
Resultado Nominal	- 36.606,00	34.958,73	0,001	37.704,18	35.818,97	0,001	600.498,36	567.470,95	0,009			
Dívida Pública Consolidada	28.770.456,85	27.475.786,29	0,482	27.109.966,74	25.754.468,40	0,414	25.449.476,63	24.049.755,42	0,389			
Dívida Consolidada Líquida	28.683.626,28	27.392.863,10	0,480	27.017.926,34	25.667.030,02	0,413	25.523.260,28	24.119.480,96	0,390			

Variações
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*

Crescimento do PIB - Fonte: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
Projeção do PIB do Estado

* IPCA

Fonte: Base de Dados do Portal Brasil e IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Fonte: Fundação João Pinheiro

Fonte: LDO do Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE IBIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS

(Conforme art. 4º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Especificação	Valores Correntes							
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	58.828.120,00	60.562.806,86	2,95	62.379.691,06	3,00	64.251.081,79	3,00	
Receitas Primárias (I)	58.328.120,00	60.048.063,17	2,95	61.849.505,06	3,00	63.704.990,21	3,00	
Despesa Total	58.828.120,00	60.562.806,86	2,95	62.379.691,06	3,00	64.251.081,79	3,00	
Despesas Primárias (II)	57.167.629,89	58.853.353,25	2,95	60.618.953,84	3,00	62.437.522,45	3,00	
Resultado Primário (III)=(-II)	1.160.490,11	1.194.709,92	2,95	1.230.551,22	3,00	1.267.467,76	3,00	
Resultado Nominal	35.557,50	36.606,00	2,95	37.704,18	3,00	600.498,36	1.492,66	
Montante Dívida Pública	30.430.948,96	28.770.456,85	5,46	27.109.966,74	5,77	25.449.476,63	6,13	
Dívida Consolidada Líquida	30.349.033,33	28.683.626,28	5,49	27.017.926,34	5,81	25.523.260,28	5,53	

Valores Constantes

Especificação	Índices de Inflação						
	2014	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	56.180.854,60	57.837.480,55	2,95	59.260.706,51	2,46	60.717.272,29	2,46
Receitas Primárias (I)	55.703.354,60	57.345.900,33	2,95	58.757.029,81	2,46	60.201.215,75	2,46
Despesa Total	56.180.854,60	57.837.480,55	2,95	59.260.706,51	2,46	60.717.272,29	2,46
Despesas Primárias (II)	54.595.086,54	56.204.952,35	2,95	57.588.006,15	2,46	59.003.458,72	2,46
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.108.268,06	1.140.947,97	2,95	1.169.023,66	2,46	1.197.757,03	2,46
Resultado Nominal	33.957,41	34.958,73	2,95	35.818,97	2,46	567.470,95	1.484,27
Montante Dívida Pública	29.061.556,26	27.475.786,29	5,46	25.754.468,40	6,26	24.049.755,42	6,62
Dívida Consolidada Líquida	28.983.326,83	27.392.863,10	5,49	25.667.030,02	6,30	24.119.480,96	6,03

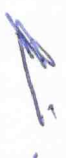
Metodologia de Cálculo

IPCA - Fonte das informações: Base de Dados do Portal Brasil e IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes

Para efetivar os cálculos a preços constantes apartir de 2014, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme tabela abaixo:

	2014	2015	2016	2017
	4,5%	4,5%	5,0%	5,5%



MUNICÍPIO DE IBIÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015 ANEXO DE METAS FISCAIS - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Receitas Realizadas			
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação	64,71		
Total (I)	64,71		
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	1.791,72		

Despesas Executadas			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
Despesa de Capital			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Total (II)			
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	1.791,72		

Observações:

MUNICIPIO DE IBIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015
AValiação Percentual do Crescimento da Despesa
(Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Código	Descrição	2011	2012	VARIACÃO (%)	2013	VARIACÃO (%)	2014	VARIACÃO (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	37.514.958,08	36.991.170,59	1,40	39.789.120,72	7,56	50.054.000,00	25,80
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.152.988,50	21.054.003,41	4,47	22.850.374,46	8,53	29.362.400,00	28,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.152.988,50	21.054.003,41	4,47	22.850.374,46	8,53	29.362.400,00	28,50
3.1.90.01.00	Aposentadorias, RPPS, Res. Rem. E Reforma	93.483,26	93.886,70	0,43	101.131,51	7,72	110.000,00	8,77
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	14.162,00	15.550,00	9,80	16.821,79	8,18	17.000,00	1,06
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.179.412,87	1.978.501,36	9,22	2.063.683,98	4,31	2.707.500,00	31,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	13.555.899,99	14.644.197,95	7,71	15.938.296,64	8,84	18.127.200,00	13,73
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.286.665,81	3.304.228,26	0,53	3.634.907,47	10,01	4.734.700,00	30,26
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	81.259,47	83.585,05	2,86	91.420,92	9,37	124.500,00	36,18
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	849.480,54	875.579,23	3,07	949.063,21	8,39	1.430.000,00	50,67
3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	273,07	-	100,00	-	-	2.011.000,00	-
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	52.351,49	58.472,86	11,69	55.048,94	5,86	100.500,00	82,56
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	275.009,26	270.847,83	1,51	306.834,40	13,29	372.000,00	21,24
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	275.009,26	270.847,83	1,51	306.834,40	13,29	372.000,00	21,24
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	275.009,26	270.847,83	1,51	306.834,40	13,29	372.000,00	21,24
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	17.086.960,32	15.666.319,35	8,31	16.631.911,80	6,16	20.319.600,00	22,17
3.3.50.00.00	Transferências Privadas S/ Fins Lucrativos	3.609.298,32	3.187.630,94	11,68	3.267.803,84	2,52	3.327.700,00	1,83
3.3.50.41.00	Contribuições	191.165,00	50.000,00	73,84	53.992,40	7,98	250.700,00	364,32
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.418.133,32	3.137.630,94	8,21	3.213.611,44	2,42	3.077.000,00	4,25
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	40.251,19	36.806,06	8,56	47.041,78	27,81	121.000,00	157,22
3.3.70.41.00	Contribuições	40.251,19	36.806,06	8,56	47.041,78	27,81	101.000,00	114,70
3.3.71.70.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público	-	-	-	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.437.410,81	12.441.882,35	7,41	13.317.066,24	7,03	16.870.900,00	26,69
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	-	1.244,00	-	1.326,22	6,61	-	100,00

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	258.409,99	276.951,32	7,18	294.313,61	6,27	363.700,00	23,58		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	196.424,41	170.000,00	-	13,45	184.828,38	8,72	180.000,00	2,61	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.208.504,25	1.774.221,50	-	19,66	1.945.857,64	9,67	3.185.000,00	63,68	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	327,50	-	-	100,00	-	-	5.000,00	-	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço p/D st. Gratuita	142.918,58	142.244,46	-	0,47	131.619,95	-	540.500,00	310,65	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-	670,32	-	-	711,84	6,19	12.500,00	1.656,01	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	408.850,00	296.139,92	-	27,57	307.093,80	3,70	539.000,00	75,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	2.728.456,02	2.853.865,98	4,60	3.041,752,93	6,58	3.178.500,00	4,50		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	-	57.640,00	-	61.079,60	5,97	500,00	-	99,18	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.065.990,30	6.039.140,51	-	14,53	6.140.543,28	1,68	8.172.200,00	33,09	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	201.499,41	233.864,43	45,84	343.262,95	16,81	296.500,00	-	13,62	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	39.085,45	60.215,33	54,06	84.413,11	40,19	80.500,00	-	4,64	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	20.611,10	215.573,20	945,91	21.800,31	-	89,89	31.000,00	42,20	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	32.050,45	22.675,42	-	29,25	22.786,90	0,49	51.000,00	123,81	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	38.639,83	78.150,53	102,25	362.315,14	363,61	153.500,00	-	57,63	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	95.643,52	353.281,33	269,37	373.360,58	5,68	80.500,00	-	78,44	
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.150.522,16	7.337.452,77	42,46	7.552.175,25	2,93	8.184.120,00	-	8,37	
4.4.00.00.00	Investimentos	4.123.433,18	5.949.465,42	44,28	6.223.624,62	4,61	6.869.120,00	-	10,37	
44.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.123.433,16	5.949.465,42	44,28	6.223.624,62	4,61	6.859.120,00	-	10,21	
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	62.323,60	-	66.926,84	7,39	-	-	100,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.427.734,26	5.018.991,42	46,42	5.216.606,18	3,94	4.655.913,80	-	10,75	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	90.000,00	-	
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	-	-	-	-	-	-	432.000,00	-	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	695.698,92	868.241,40	24,80	940.091,60	8,28	1.549.206,20	-	64,79	
4.4.90.52.18	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	98.000,00	-	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-	34.000,00	-	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.027.088,98	1.387.987,35	35,14	1.328.550,63	-	4,28	1.315.000,00	-	1,02
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.027.088,98	1.387.987,35	35,14	1.328.550,63	-	4,28	1.315.000,00	-	1,02

4.690,71,00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.027.088,98	1.387.987,35	35,14	1.328.550,63	-	4,28	1.315.000,00	-	1,02
Totais		42.665.480,24	44.328.623,36	3,90	49.835.041,27		12,42	58.238.160,00		16,86

MUNICÍPIO DE IBIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015
AValiação PERCENTUAL DO CRESCIMENTO DA RECEITA
(Conforme art. 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2011	2012	VARIACÃO (%)	2013	VARIACÃO (%)	2014	VARIACÃO (%)
00.1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	46.263,271,71	45.739.986,50	- 1,13	49.798.409,19	8,87	58.933.620,00	18,34
00.1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.677.396,56	4.202.854,12	- 10,15	4.499.191,86	7,05	5.301.000,00	17,82
00.1110.00.00	IMPOSTOS	4.485.417,17	3.740.477,87	- 16,61	3.957.340,98	5,80	4.620.000,00	16,75
00.1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	2.109.886,27	2.487.481,10	17,90	2.244.343,99	- 9,77	3.180.000,00	41,69
00.1112.01.00	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRIT. RURAL	386.609,35	457.653,43	18,38	22.999,20	- 94,97	520.000,00	2.160,95
00.1112.01.01	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (MUNIC.	386.609,35	457.653,43	18,38	22.999,20	- 94,97	520.000,00	2.160,95
00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ.	417.854,32	512.588,47	22,67	620.148,53	20,98	700.000,00	12,88
00.1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	549.582,91	601.579,95	9,46	655.961,41	9,04	760.000,00	15,86
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim.	385.941,81	439.955,71	14,00	450.106,51	2,31	540.000,00	19,97
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	163.641,10	161.624,24	- 1,23	205.854,90	27,37	220.000,00	6,87
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imó	755.839,69	915.659,25	21,14	945.234,85	3,23	1.200.000,00	26,95
00.1112.08.01	ITBI -Imposto Trans. De Bens Inter-Vivos	755.839,69	915.659,25	21,14	945.234,85	3,23	1.200.000,00	26,95
00.1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULA	2.375.560,90	1.252.996,77	- 47,25	1.712.996,99	36,71	1.440.000,00	- 15,94
00.1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NA	2.375.560,90	1.252.996,77	- 47,25	1.712.996,99	36,71	1.440.000,00	- 15,94
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	828.042,70	1.252.996,77	51,32	1.712.996,99	36,71	1.440.000,00	- 15,94
00.1113.05.03	ISSQN - PJ	368.487,18	-	- 100,00	-	-	-	-
00.1113.05.04	ISSQN - PF	260.488,26	-	- 100,00	-	-	-	-
00.1120.00.00	TAXAS	191.949,39	462.376,25	140,88	541.850,88	17,19	681.000,00	25,68
00.1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	52.440,74	287.107,13	447,49	343.856,15	19,77	347.000,00	0,91

00.1121.17.00	Taxa de Fisc. de Vigilância Sanitária	-	-	-	-	7.000,00	-
00.1121.25.00	TLLF - TX LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	13.849,32	252.056,99	1.720,00	291.868,20	15,79	7,49
00.1121.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	22.563,59	314,67	98,61	127,95	59,34	20.220,44
00.1121.32.00	Taxa de Aprovação Proj. de Constr. Civil	16.027,83	18.661,68	16,43	29.810,00	59,74	22.500,00
00.1121.36.00	Taxa Apreen. Depos. Ou Liber. Animais	-	-	-	-	-	1.500,00
00.1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERV. PODER DE POLICIA	-	16.073,79	-	22.050,00	37,18	20.000,00
00.11.2199.01	Outras Taxas pelo poder de policia	-	16.073,79	-	22.050,00	37,18	20.000,00
00.1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	139.508,65	175.269,12	25,63	197.994,73	12,97	334.000,00
00.1122.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	66.842,21	92.927,82	39,03	112.110,71	20,64	100.000,00
00.1122.28.00	Taxa de Cemitérios	19.200,94	22.397,14	16,65	23.837,07	6,43	57.000,00
00.1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	90,47	59.944,16	66.158,61	61.982,47	3,40	75.000,00
00.1122.92.00	Taxa de averbação	22.875,37	-	100,00	23,80	-	-
00.1122.93.00	Taxa de avaliação	11.526,77	-	100,00	40,68	-	-
00.1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.972,89	-	100,00	-	-	102.000,00
00.1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	940.308,62	732.762,18	22,07	388.749,34	46,95	500.000,00
00.1230.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	940.308,62	732.762,18	22,07	388.749,34	46,95	500.000,00
00.12.30.01.00	CIP - Contribuição Custeio Ilum. Pública	940.308,62	732.762,18	22,07	-	100,00	-
00.1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	248.832,62	226.227,27	9,08	727.197,23	221,45	524.000,00
00.1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.756,26	-	100,00	-	-	15.000,00
00.1311.00.00	ALUGUEIS	1.756,26	-	100,00	-	-	15.000,00
00.1311.01.00	Alugueis	1.756,26	-	100,00	-	-	5.000,00
00.1311.01.01	Alugueis	1.756,26	-	100,00	-	-	5.000,00
00.1311.99.00	Alugueis	-	-	-	-	-	10.000,00
00.1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	240.281,36	226.227,27	5,85	727.197,23	221,45	509.000,00
00.1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	240.281,36	226.227,27	5,85	727.197,23	221,45	481.000,00
00.1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS	200.827,55	191.781,97	4,50	211.175,78	10,11	471.000,00
00.1325.01.01	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Recursos Vinc.	-	-	-	-	-	230.000,00

00.1325.01.02	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Recursos Vinc.	16.374,45	10.921,38 -	33,30	10.134,28 -	7,21	20.000,00	97,35
00.1325.01.03	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Recursos Vinc. - Fundo Saúde	-	8.192,64	-	20.353,22	148,43	15.000,00 -	26,30
00.1325.01.05	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Recursos Vinc MDE	-	-	-	413,85	-	9.000,00	2.074,70
00.1325.01.06	Receita de Remuneração de Dep. Bancários de Recursos	25.190,03	5.512,69 -	78,12	2.377,84 -	56,87	25.000,00	951,37
00.1325.01.07	REC. REM. REND. COTA PARTE MULTAS TRAN	2.011,22	511,07 -	74,59	-	100,00	-	-
00.1325.01.08	RECEITA REMUN. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	4.441,22	-	-	100,00	-	-
00.1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	157,68	34,89 -	77,87	44,02	26,17	700,00	1.490,19
00.1325.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	861,87	767,82 -	10,91	19.528,93	2.443,43	1.300,00 -	93,34
00.1325.01.11	RENDIMENTOS - PNAE	-	407,64	-	424,91	4,24	-	100,00
00.1325.01.12	RENDIMENTOS CESE	1.618,79	993,76 -	38,61	163,68 -	83,53	-	100,00
00.1325.01.13	RENDIMENTOS - PNATE	407,05	158,93 -	60,96	-	100,00	-	-
00.1325.01.14	Rendimentos - Transporte Escolar	12,58	147,84	1.075,20	-	100,00	-	-
00.1325.01.99	REND. APLICAÇÃO FINAN. REFORMA PEMARC	331,45	-	100,00	-	-	-	-
00.1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	153.862,43	159.692,09	3,79	157.735,05 -	1,23	170.000,00	7,78
00.1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	39.453,81	34.445,30 -	12,69	516.021,45	1.398,09	10.000,00 -	98,06
00.1325.02.02	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCARIOS SAAE	16.458,50	22.510,59	36,77	25.100,23	11,50	-	100,00
00.1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	23.297,31	11.934,71 -	48,77	490.921,22	4.013,39	10.000,00 -	97,96
00.1327.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	-	-	-	-	-	28.000,00	-
00.1327.00.01	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	-	-	-	-	-	28.000,00	-
00.1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	6.795,00	-	100,00	-	-	-	-
00.1390.99.00	Outras Receitas Patrimoniais	6.795,00	-	100,00	-	-	-	-
00.1390.99.01	Receita PEMARC	6.795,00	-	100,00	-	-	-	-
00.1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.513.198,00	2.583.361,95	2,79	2.600.132,88	0,65	5.379.500,00	106,89
00.1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	25.115,07	35.577,50	41,66	39.651,92	11,45	40.000,00	0,88
00.1600.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	25.115,07	35.577,50	41,66	39.651,92	11,45	40.000,00	0,88

00.1721.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR.	152.217,05	178.351,57	17,17	183.962,13	3,15	214.000,00	16,33		
00.1721.22.20	CEEM-COMP. FINANC. DE EXTRAC. MINERAL	18.425,05	1.974,42	-	958,03	-	51,48	24.000,00	2.405,14	
00.1721.22.70	Cota-parte Fundo Especial Petroleo - FEP	133.792,00	176.377,15	31,83	183.004,10	3,76	190.000,00	3,82		
00.1721.33.00	Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.982.393,54	3.245.400,20	8,82	3.564.136,16	9,82	3.786.000,00	6,22		
00.1721.33.01	Piso Atenção Básica - PAB FIXO	496.790,69	-	-	100,00	-	-	-		
00.1721.33.02	AECO - Ações Est. Campanhas Diversas	1.268,00	-	-	100,00	-	-	-		
00.1721.33.03	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	448.740,00	-	-	100,00	-	-	-		
00.1721.33.04	Prog. Vigilância Epidemiologica Continuada	124.324,95	-	-	100,00	-	-	-		
00.1721.33.07	Programa Farmacia Básica	127.456,29	-	-	100,00	-	-	-		
00.1721.33.08	PSF - Programa Saude da Familia	457.350,00	-	-	100,00	-	-	-		
00.1721.33.09	Programa Saude Bucal	151.400,00	-	-	100,00	-	-	-		
00.1721.33.10	Media e Alta Complexidade	1.171.708,61	-	-	100,00	-	-	-		
00.1721.33.11	Transferencias de Recursos SUS - Bloco Atenção Básica	-	1.802.888,38	-	2.145.999,23	19,03	2.400.000,00	11,84		
00.1721.33.12	Transferencias de Recursos SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	-	1.191.780,78	-	1.116.676,82	-	6,30	1.200.000,00	7,46	
00.1721.33.13	Transferencias de Recursos SUS - Bloco Vig. Em Saúde	-	94.411,51	-	191.069,25	102,38	85.000,00	-	55,51	
00.1721.33.14	Transferencias de Recursos SUS - Bloco Assist. Farmaceutica	-	147.318,53	-	108.384,83	-	26,43	90.000,00	-	16,96
00.1721.33.15	Transferencias de Recursos SUS - Bloco Gestão SUS	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	
00.1721.33.49	Outros Programas Atenção Básica	3.360,00	-	-	-	-	-	-	-	
00.1721.33.99	Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	-	9.000,00	-	2.006,03	-	77,71	1.000,00	-	50,15
00.1721.34.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.827,31	238.363,54	34,80	595.205,44	149,70	739.000,00	24,16		
00.1721.34.01	FNAS - Recursos Fundo Nac. de Assit. Social	40.927,31	127.263,54	210,95	-	-	100,00	-	-	
00.1721.34.11	Piso Fixo Média Complexidade	135.900,00	111.100,00	-	18,25	185.900,00	67,33	80.000,00	-	56,97
00.1721.34.12	Proteção Social Básica - Piso Basico Variavel	-	-	-	-	-	-	115.000,00	-	
00.1721.34.13	Proteção Social Especial - Piso Variavel Média Complexidade	-	-	-	-	-	-	90.000,00	-	
00.1721.34.14	Proteção Social Especial - Piso Fixo Média Complexidade	-	-	-	-	-	-	120.000,00	-	
00.1721.34.15	IGD - SUAS	-	-	-	-	-	-	18.000,00	-	

00.1721.34.16	Transferencia de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social	-	-	-	-	55.000,00	-
00.1721.34.17	Transferencia de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social	-	-	-	-	260.000,00	-
00.1721.34.99	FNAS - Outras	-	-	-	409.305,44	-	99,76
00.1721.35.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	665.604,52	760.479,92	14,25	2.118.661,12	178,60	884.000,00 - 58,28
00.1721.35.01	Transferencias do Salário-Educação	417.587,91	474.112,78	13,54	478.610,42	0,95	550.000,00 14,92
00.1721.35.02	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro na Escola - PDDE	-	1.200,00	-	2.176,10	81,34	3.000,00 37,86
00.1721.35.03	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	197.880,00	194.328,00 -	1,80	192.714,00 -	0,83	240.000,00 24,54
00.1721.35.04	Transferencias Diretas do FNDE ref. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.136,61	90.779,14	81,06	1.375.767,90	1.415,51	90.000,00 - 93,46
00.1721.35.99	Outras Transferencias Diretas do FNDE	-	-	-	69.392,70	-	1.000,00 - 98,56
00.1721.36.00	Transferencias Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	123.846,12	102.860,64 -	16,94	91.751,26 -	10,80	130.000,00 41,69
00.1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	172.340,67	197.796,83	14,77	-	100,00	230.000,00 -
00.1721.99.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	172.340,67	197.796,83	14,77	-	100,00	230.000,00 -
00.1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	15.903.071,48	14.675.089,89 -	7,72	15.265.593,82	4,02	18.065.000,00 18,34
00.1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	15.873.196,48	14.611.802,59 -	7,95	15.006.640,99	2,70	17.980.000,00 19,81
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	14.442.771,22	13.059.559,64 -	9,58	13.333.611,43	2,10	16.000.000,00 20,00
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.129.821,19	1.306.169,99	15,61	1.481.776,44	13,44	1.500.000,00 1,23
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	228.722,56	207.719,52 -	9,18	189.310,80 -	8,86	410.000,00 116,58
00.1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	71.881,51	38.353,54 -	46,64	1.942,32 -	94,94	70.000,00 3.503,94
00.1722.33.00	Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	29.875,00	63.287,20	111,84	258.952,83	309,17	85.000,00 - 67,18
00.1722.33.01	Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	29.875,00	63.287,20	111,84	258.952,83	309,17	85.000,00 - 67,18
00.1723.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICÍPIOS	-	-	-	-	-	10.000,00 -

00.1723.99.00	Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	10.000,00	-			
00.1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.164.860,39	5.436.186,00	5,25	5.671.191,05	4,32	5.700.000,00	0,51		
00.1724.01.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	5.164.850,39	5.436.186,00	5,25	5.671.191,05	4,32	5.700.000,00	0,51		
00.1724.01.01	Fundeb - Rec. Fundo Man. Des. E Basica	5.164.860,39	5.438.186,00	5,29	5.671.191,05	4,28	5.700.000,00	0,51		
00.1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	-	-	100,00	-	-	-		
00.1730.01.00	Convênio com ABHA	-	-	-	-	-	-	-		
00.1730.99.00	Outras Transf. De Instituições Privadas	50.000,00	-	-	100,00	-	-	-		
00.1730.99.01	VALE S/A	50.000,00	-	-	100,00	-	-	-		
00.1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	245.204,23	139.288,91	-	43,19	76.731,61	-	44,91	2.005.000,00	2.513,00
00.1761.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	209.879,10	83.707,20	-	60,12	76.731,61	-	8,33	1.545.000,00	1.913,51
00.1761.01.00	Transferencias de Convenios da União para Sistema Único de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	-
00.1761.02.00	Transferencias de Convenios da União Destinadas a Programas Educação	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00	-
00.1761.03.00	Transferencias de Convenios da União Destinadas a Programas de Assistencia Social	90.682,80	83.707,20	-	7,69	6.975,60	-	91,67	95.000,00	1.261,89
00.1761.03.01	Apae	90.682,80	83.707,20	-	7,69	-	-	100,00	-	-
00.1761.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	119.196,30	-	-	100,00	69.756,01	-	-	1.200.000,00	1.620,28
00.1761.99.01	Outras Transf. De Conv. Da União	-	-	-	-	69.756,01	-	-	1.200.000,00	1.620,28
00.1761.99.03	Programa Segundo Tempo	119.196,30	-	-	100,00	-	-	-	-	-
00.1762.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	35.325,13	55.581,71	-	57,34	-	-	100,00	460.000,00	-
00.1762.01.00	Transferencias de Convenios da União para Sistema Único de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	-
00.1762.02.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	-	55.581,71	-	-	-	-	100,00	60.000,00	-
00.1762.02.01	TRANSF. SEE TRANSPORTE ESCOLAR	-	55.581,71	-	-	-	-	100,00	-	-
00.1762.03.00	Transf. SEE Transporte Escolar	35.325,13	-	-	100,00	-	-	-	-	-
00.1762.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00	-
00.1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	613.356,39	1.034.363,56	68,64	757.419,22	-	26,77	2.406.120,00	217,67	

00.1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	279.549,68	312.552,33	11,81	156.470,15	-	49,94	608.000,00	288,57
00.1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	15.521,10	13.549,47	-	12,70	51.164,01	277,61	19.000,00	62,86
00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.180,15	19,55	-	99,39	10.309,04	52.631,66	500,00	95,15
00.1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	470,00	1.600,00	240,43	18.396,35	1.049,77	3.000,00	-	83,69
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.976,97	8.110,17	-	9,66	14.011,85	72,77	10.500,00	25,06
00.1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS TRIBUTOS	2.893,98	3.819,75	31,99	8.446,77	121,13	5.000,00	-	40,81
00.1911.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	2.893,98	3.819,75	31,99	8.446,77	121,13	5.000,00	-	40,81
00.1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	69.402,46	2.195,95	-	96,84	3.688,39	67,96	80.000,00	2.068,97
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	61.770,96	-	-	100,00	-	-	70.000,00	-
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	7.631,50	2.195,95	-	71,23	3.688,39	67,96	10.000,00	171,12
00.1915.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	8,25	-	5.000,00	60.506,06
00.1915.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	8,25	-	5.000,00	60.506,06
00.1915.99.01	Outras Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	-	-	-	-	8,25	-	5.000,00	60.506,06
00.1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	194.626,12	298.806,91	53,53	101.609,50	-	65,99	504.000,00	396,02
00.1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	109.010,38	193.310,19	77,33	-	-	100,00	220.000,00	-
00.1919.15.01	Multas Prev. Na Legislação de Trânsito	109.010,38	193.310,19	77,33	-	-	100,00	220.000,00	-
00.1919.27.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	-	5,25	-	409,50	7.700,00	2.500,00	510,50	-
00.1919.27.01	Multas e Juros Previstos em Cont. Saae	-	5,25	-	409,50	7.700,00	2.500,00	510,50	-
00.1919.35.00	Multas por danos ao Meio Ambiente - SAAE	-	-	-	-	-	-	38.000,00	-
00.1919.50.00	Multas por Auto de Infrção - SAAE	-	20.718,85	-	14.300,74	-	30,98	43.500,00	204,18
00.1919.50.01	Multas por Auto de Infrção - SAAE	-	20.718,85	-	14.300,74	-	30,98	43.500,00	204,18
00.1919.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	85.615,74	82.772,62	3,32	86.899,26	4,99	200.000,00	130,15	-
00.1919.99.01	Outras Multas - SAAE	6.194,02	82.772,62	1.236,33	-	-	100,00	-	-
00.1919.99.02	Multas por atraso de pagamento - SAAE	79.421,72	-	100,00	-	-	-	-	-
00.1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.111,37	106.784,94	101,06	70.491,80	-	33,99	526.500,00	646,90
00.1921.00.00	INDENIZAÇÕES	-	47.189,22	-	-	-	100,00	53.500,00	-
00.1921.99.00	Outras Indenizações	-	47.189,22	-	-	-	100,00	53.500,00	-

00.1921.99.10	Outras Indenizações	-	47.189,22	-	-	100,00	53.500,00	-
00.1922.00.00	RESTITUIÇÕES	53.111,37	59.595,72	12,21	70.491,80	18,28	473.000,00	571,00
00.1922.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	10.000,00	-
00.1922.99.00	Outras Restituições	53.111,37	59.595,72	12,21	70.491,80	18,28	463.000,00	556,81
00.1922.99.01	Outras Restituições SAAE	20.305,13	-	100,00	58.722,30	-	-	100,00
00.1922.99.02	Padronização do esgoto - SAAE	13.204,59	-	100,00	-	-	-	-
00.1922.99.03	Outras Restituições - SAAE	19.601,65	55.595,72	183,63	-	100,00	-	-
00.1922.99.52	Outras Restituições	-	-	-	11.769,50	-	-	100,00
00.1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	239.712,23	226.653,11	5,45	292.525,23	29,06	821.620,00	180,87
00.1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	239.712,23	226.653,11	5,45	292.375,56	29,00	821.620,00	181,02
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	202.318,04	178.542,76	11,75	221.740,70	24,19	728.620,00	228,59
00.1931.13.00	Receita da Dívida do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.355,63	11.029,55	64,82	13.393,58	21,43	50.000,00	273,31
00.1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	6.038,58	37.080,80	514,06	57.241,28	54,37	43.000,00	24,88
00.1931.99.01	Receita da Dívida At. Trib. De Taxas	6.038,58	37.080,80	514,06	57.241,28	54,37	43.000,00	24,88
00.1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-	-	149,67	-	-	100,00
00.1932.99.00	RECEITA DIV.ATIVA NÃO TRIB. OUTRAS REC.	-	-	-	149,67	-	-	100,00
00.1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	40.983,11	388.373,18	847,64	237.932,04	38,74	450.000,00	89,13
00.1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	40.983,11	388.373,18	847,64	237.932,04	38,74	450.000,00	89,13
00.1990.99.01	Outras Receitas	40.983,11	388.373,18	847,64	237.932,04	38,74	450.000,00	89,13
00.2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.944.828,15	3.316.902,18	70,55	1.445.457,22	56,42	6.129.500,00	324,05
00.2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	-	-	-	587.797,04	-	-	100,00
00.2110.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	-	-	-	587.797,04	-	-	100,00
00.2114.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	-	-	-	587.797,04	-	-	100,00
00.2114.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	-	-	-	587.797,04	-	-	100,00
00.2114.99.01	Outras Operações de Créditos Internas - Pro Transporte	-	-	-	587.797,04	-	-	100,00
00.2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	112.852,41	-	-	100,00	139.500,00	-
00.2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	112.852,41	-	-	100,00	139.500,00	-
00.2210.02.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	112.852,41	-	-	100,00	-	-

00.2210.02.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		112.852,41	-	-	-	100,00	-	-
00.2212.00.00	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2212.99.00	Outras Aplicações de Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2215.00.00	Alienação de Veículos	-	-	-	-	-	-	130.000,00	-
00.2216.00.00	Alienação de Móveis e utensílios	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2217.00.00	Alienação de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	-	52,41	-	-	-	100,00	9.500,00	-
00.22.19.01.00	Alienação de Outros Bens Móveis	-	52,41	-	-	-	100,00	9.500,00	-
00.22.19.01.01	Alienação de Outros Bens Móveis		52,41	-	-	-	100,00	9.500,00	-
00.2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2224.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.944.828,15	3.204.049,77	64,75	857.660,18	-	73,23	5.990.000,00	598,41
00.2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	1.944.828,15	3.204.049,77	64,75	857.660,18	-	73,23	5.990.000,00	598,41
00.2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.502.541,30	2.874.049,77	91,28	-	-	100,00	3.965.000,00	-
00.2471.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-	600.000,00	-
00.2471.02.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog de Educação	123.967,41	1.059.176,70	754,40	154.959,26	-	85,37	1.200.000,00	674,40
00.24.71.02.02	PROG. PROINFANCIA CRECHE RISOLETA	-	340.910,39	-	-	-	100,00	-	-
00.24.71.02.03	CRECHE DONA MAROCA	123.967,41	617.027,74	397,73	-	-	100,00	-	-
00.24.71.02.04	PROG. PRO INFANCIA RISOLETA	-	101.238,57	-	-	-	100,00	-	-
00.2471.03.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog de Saneamento Básico	-	-	-	-	-	-	250.000,00	-
00.2471.04.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog de Meio Ambiente	493.573,89	90.187,50	-	81,73	248.600,89	175,65	300.000,00	20,68
00.24.71.04.01	Transf. Conv. Programas de Meio Ambiente	-	90.187,50	-	-	-	100,00	-	-
00.2471.04.04	CV ANA	493.573,89	-	-	100,00	-	-	-	-

00.2471.05.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog de Infra-Estrutura em Transporte	-	159.590,57	-	149.648,40	-	6,23	590.000,00	294,26
00.2471.05.01	Transf. Conv. Prog. De Inf. - Est. De Transporte	-	159.590,57	-	-	-	100,00	-	-
00.2471.06.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog.	438.750,00	-	-	100,00	-	-	300.000,00	-
00.2471.07.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog.	-	-	-	-	-	-	75.000,00	-
00.2471.08.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog.	-	-	-	-	-	-	150.000,00	-
00.2471.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIÃO	446.250,00	1.565.095,00	250,72	-	-	100,00	500.000,00	-
00.2471.99.01	Outras Transferencias de Convento da União	-	38.694,99	-	-	-	100,00	-	-
00.2471.99.02	CV Reforma Estadio JK	-	146.250,00	-	-	-	100,00	-	-
00.2471.99.03	Aquisição de Máquinas ou Impl. Agrícolas	-	438.750,00	-	-	-	100,00	-	-
00.2471.99.04	Construção Praça Juventude	-	588.000,00	-	-	-	100,00	-	-
00.2471.99.05	Ref orma PEMARC	300.000,00	158.400,01	47,20	-	-	100,00	-	-
00.2471.99.06	Aquisição de Patrulha Mecanizada	146.250,00	195.000,00	33,33	-	-	100,00	-	-
00.2472.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	442.286,85	330.000,00	25,39	857.660,18	159,90	2.025.000,00	136,11	-
00.2472.01.00	Transferencias de Convênios dos Estados para o Sistema único de Saúde - SUS	13.200,00	30.000,00	127,27	285.180,00	850,60	450.000,00	57,80	-
00.24.72.01.01	Transf. Conv. SUS	13.200,00	30.000,00	127,27	285.180,00	850,60	450.000,00	57,80	-
00.2472.02.00	Transf Convenios dos Estados Dest. Prog. Educação	-	-	-	64.025,82	-	130.000,00	103,04	-
00.2472.03.00	Transf Convenios dos Estados Dest. Prog. Saneamento Básico	-	-	-	-	-	10.000,00	-	-
00.2472.04.00	Transf Convenios dos Estados Dest. Prog. Meio Ambiente	-	-	-	-	-	330.000,00	-	-
00.2472.05.00	Transf Convenios dos Estados Dest. Prog. Infra-Estrutura em Transporte	-	-	-	-	-	530.000,00	-	-
00.24.72.06.00	Transf. Convênios Estados p: Inf. Est. Tran	379.086,85	300.000,00	20,86	-	-	100,00	-	-
00.24.72.06.01	PAVIMENTAÇÃO RISOLETA NEVES	79.086,85	300.000,00	279,33	-	-	100,00	-	-
00.2472.06.02	PAVIMENTAÇÃO RISOLETA NEVES	300.000,00	-	100,00	-	-	-	-	-
00.2472.07.00	TRANSF CONV ESTADOS - PROG INFRA EST. TRANS	-	-	-	-	-	75.000,00	-	-
00.2472.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS	50.000,00	-	100,00	508.454,36	-	500.000,00	-	1,66

00.2472.99.01	Outras Transf. De Convenios dos Estados	-	-	-	508,454,36	-	-	100,00
00.2472.99.02	Outras Transf. Convênio Estados SETOP	50.000,00	-	100,00	-	-	-	-
00.2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
00.2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-
00.2590.01.00	Outras receitas	-	-	-	-	-	-	-
90.0000.00.00	Deduções da Receitas	- 5.450.244,28	- 5.280.552,56	- 3,11	5.616.395,35	- 206,36	6.235.000,00	11,01
92.0000.00.00	RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	15.000,00	-
92.1000.00.00	RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	15.000,00	-
92.1100.00.00	RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	15.000,00	-
92.1110.00.00	RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	15.000,00	-
92.1112.00.00	RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	15.000,00	-
92.1112.02.00	RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	5.000,00	-
92.1112.03.00	RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	5.000,00	-
92.1112.04.00	RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	5.000,00	-
95.0000.00.00	FUNDEB	- 5.450.244,28	- 5.280.552,56	- 3,11	5.616.395,35	- 206,36	6.220.000,00	10,75
95.1000.00.00	FUNDEB	- 5.450.244,28	- 5.280.552,56	- 3,11	5.616.395,35	- 206,36	6.220.000,00	10,75
95.1700.00.00	FUNDEB	- 5.450.244,28	- 5.280.552,56	- 3,11	5.616.395,35	- 206,36	6.220.000,00	10,75
95.1720.00.00	FUNDEB	- 5.450.244,28	- 5.280.552,56	- 3,11	5.616.395,35	- 206,36	6.220.000,00	10,75
95.1721.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	- 2.329.957,64	- 2.407.408,11	3,32	2.588.747,83	- 207,53	2.638.000,00	1,90
95.1721.01.00	FUNDEB	- 2.305.188,44	- 2.386.836,03	3,54	2.588.747,83	- 208,46	2.612.000,00	0,90
95.1721.01.01	Conta redutora Fundeb - ITR	- 77.321,71	-	- 100,00	-	-	-	-
95.1721.01.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	- 2.227.866,73	- 2.295.462,50	3,03	2.465.689,33	- 207,42	2.600.000,00	5,45
95.1721.01.05	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-	- 91.373,53	-	104.708,32	- 214,59	12.000,00	88,54
95.1721.36.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ICMS	- 24.769,20	- 20.572,08	- 16,94	18.350,18	- 189,20	26.000,00	41,69
95.1722.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF ESTADOS	- 3.120.286,64	- 2.873.144,45	- 7,92	3.027.647,52	- 205,38	2.582.000,00	14,72
95.1722.01.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 3.120.286,64	- 2.873.144,45	- 7,92	3.027.647,52	- 205,38	3.582.000,00	18,31
95.1722.01.01	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ICMS	- 2.888.553,99	- 2.611.911,68	- 9,58	2.731.293,38	- 204,57	3.200.000,00	17,16
95.1722.01.02	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-IPVA	- 225.963,13	- 261.232,77	15,61	296.354,14	- 213,44	300.000,00	1,23

95.1722.01.03	Conta redutora Fundeb - IPI	-	5.769,52	-	-	100,00	-	-	82.000,00	-
95.1722.01.04	Dedução da Receita para formação do FUNDEB IPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Exportação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	42.757.855,58	43.776.335,12	2,38	46.352.013,33	5,88	58.828.120,00	26,92		

MUNICÍPIO DE IBÍÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015
CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2013 PARA A PROJEÇÃO DE 2014

Código	Descrição	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.097.580,07	4.105.042,96	3.465.352,51	3.508.955,20	22.522.953,28	3.465.808,62	3.702.074,16	3.549.471,46	3.257.800,43	3.181.646,72	3.801.201,16	1.479.408,70	59.137.295,27
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.938.145,32	2.038.080,62	2.017.205,71	2.041.851,40	13.804.195,16	2.020.858,94	2.022.749,31	2.039.532,39	2.037.926,34	2.003.487,81	3.272.837,64	375.393,12	35.612.263,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.938.145,32	2.038.080,62	2.017.205,71	2.041.851,40	13.804.195,16	2.020.858,94	2.022.749,31	2.039.532,39	2.037.926,34	2.003.487,81	3.272.837,64	375.393,12	35.612.263,76
3.1.90.01.00	Aposentadorias, RPPS, Res. Rem. E Reforma	9.445,12	8.679,23	8.099,63	8.099,63	58.622,50	7.946,45	7.147,46	6.567,86	6.567,86	6.567,86	-	-	127.743,60
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.356,00	1.695,00	1.356,00	1.356,00	10.170,00	1.356,00	1.356,00	1.356,00	1.356,00	1.356,00	-	-	22.713,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	140.983,46	175.048,03	184.521,37	201.749,22	1.140.585,23	205.482,92	222.584,11	241.732,60	231.891,84	198.667,57	279.022,19	2.619,10	3.224.887,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.339.991,64	1.389.265,84	1.428.366,70	1.396.561,56	9.645.338,48	1.367.715,14	1.359.684,19	1.327.604,24	1.348.389,63	1.375.850,79	1.409.669,86	976,10	23.389.414,17
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	351.175,89	371.547,09	304.156,65	350.475,18	2.334.508,08	353.450,76	350.519,55	379.964,05	370.765,03	279.662,30	337.766,71	286.238,37	6.070.251,66
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.614,72	10.438,30	8.002,27	6.340,52	61.137,02	5.652,68	7.367,13	8.542,79	8.596,98	13.921,69	-	-	139.614,10
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	85.578,49	81.407,13	76.559,00	77.269,29	547.691,76	71.751,07	74.090,87	73.764,85	70.339,00	70.339,00	72.609,90	75.622,35	1.377.022,71
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.173.768,98
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	-	-	6.142,09	-	6.142,09	7.503,92	-	-	-	-	-	-	76.910,70
3.2.00.00.00	Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	20.049,71	20.002,60	20.317,33	20.850,01	140.231,61	21.429,65	21.570,92	21.691,04	21.667,84	22.766,40	22.958,23	22.862,49	376.397,83
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	20.049,71	20.002,60	20.317,33	20.850,01	140.231,61	21.429,65	21.570,92	21.691,04	21.667,84	22.766,40	22.958,23	22.862,49	376.397,83
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	20.049,71	20.002,60	20.317,33	20.850,01	140.231,61	21.429,65	21.570,92	21.691,04	21.667,84	22.766,40	22.958,23	22.862,49	376.397,83
3.3.00.00.00	Outras Correntes	1.139.385,04	2.046.959,74	1.427.829,47	1.446.253,79	8.578.526,51	1.423.520,03	1.657.753,83	1.488.248,03	1.198.206,25	1.155.392,51	505.405,29	1.081.153,09	23.148.633,68
3.3.50.00.00	Transferências Pivadas S/Fins	140.000,00	240.500,00	161.661,00	408.661,00	1.422.905,61	234.594,63	272.971,42	202.333,33	239.994,33	388.011,57	6.661,00	250.704,37	3.968.998,26
3.3.50.41.00	Lucrativos Contribuições	-	-	6.661,00	16.661,00	29.983,00	6.661,00	6.661,00	-	6.661,00	63.322,00	6.661,00	6.661,00	149.932,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	140.000,00	240.500,00	155.000,00	392.000,00	1.392.922,61	227.933,63	266.310,42	202.333,33	233.333,33	324.689,57	-	244.043,37	3.819.066,26

3.3.70.00.00	Transf. Insuf. Multigovernamentais	4.223,71	5.333,11	4.213,10	4.213,10	29.491,70	4.213,10	4.213,10	4.213,10	4.213,10	4.416,00	4.416,00	77.372,22
3.3.70.41.00	Contribuições	4.223,71	5.333,11	4.213,10	4.213,10	29.491,70	4.213,10	4.213,10	4.213,10	4.213,10	4.416,00	4.416,00	77.372,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	995.161,33	1.801.126,63	1.261.955,37	1.033.379,69	7.126.129,20	1.184.712,30	1.380.569,41	1.281.701,60	953.998,82	763.167,84	494.328,29	826.032,72
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	19.424,67	27.209,34	23.726,48	26.546,52	167.491,39	26.755,15	23.011,42	30.636,04	29.830,24	23.358,34	33.440,42	22.274,28
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	-	-	-	37.206,18	60.193,39	43.141,87	-	48.222,59	21.662,44	21.939,85	-	232.366,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo	169.199,90	217.583,85	235.668,24	181.497,37	1.186.415,15	208.374,30	156.035,01	212.852,97	131.886,58	139.440,69	118.575,91	189.657,78
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço p/D st. Gratuita	-	18.648,86	9.396,43	2.059,80	34.359,29	11.187,48	24.352,55	32.138,55	16.724,14	1.550,91	4.148,51	7.792,72
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	35.030,00	28.530,00	36.930,00	18.030,00	151.350,00	18.030,00	18.030,00	11.530,00	24.530,00	18.030,00	-	5.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	208.415,86	259.366,96	296.080,16	278.268,34	1.394.118,31	214.605,34	305.846,72	307.289,89	270.024,21	49.306,01	9.552,95	50.281,90
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	386.286,98	548.366,19	490.864,47	446.359,07	2.595.354,20	566.476,49	777.522,85	557.870,87	409.976,66	420.091,02	171.497,78	224.246,76
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.639,26	12.052,13	39.375,12	13.380,02	128.717,32	12.734,89	13.745,57	51.034,01	14.873,34	27.255,39	38.347,81	17.496,19
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	4.823,15	3.896,65	3.101,78	2.960,22	46.497,73	3.716,00	6.004,30	5.582,30	6.149,20	7.366,70	5.055,44	1.969,65
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte Físicas	2.274,80	2.274,80	2.274,80	2.274,80	13.648,80	2.274,80	2.274,80	2.274,80	2.274,80	2.274,80	-	34.122,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	200,00	-	-	-	200,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	154.958,25	677.451,43	117.250,19	22.585,66	1.318.712,84	19.033,03	19.279,29	19.033,03	19.033,03	19.033,03	111.413,99	307.275,02
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.108,46	5.746,42	7.287,70	2.211,71	29.270,78	58.382,95	34.466,90	3.036,55	7.034,18	33.521,10	2.295,48	38,42
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	614.908,46	604.410,00	349.065,94	191.033,52	2.179.677,56	315.371,24	1.107.445,61	264.924,89	447.687,80	330.785,43	60.103,49	53.748,35
4.4.00.00.00	Investimentos	521.631,00	511.700,64	255.914,92	157.710,70	1.781.125,33	265.005,39	1.056.377,73	213.463,53	396.123,87	279.041,99	8.055,45	-
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	521.631,00	511.700,64	255.914,92	157.710,70	1.781.125,33	265.005,39	1.056.377,73	213.463,53	396.123,87	279.041,99	8.055,45	-
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.080,00	300.050,64	207.737,21	153.620,70	871.033,62	258.902,74	-	127.443,18	324.258,87	190.479,49	8.055,45	-	2.501.661,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	461.551,00	211.650,00	48.177,71	4.090,00	910.091,71	6.102,65	1.056.377,73	86.020,35	71.865,00	88.562,50	-	-	2.944.488,65
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	93.277,46	92.709,36	93.151,02	33.322,82	398.552,23	50.365,85	51.067,88	51.461,36	51.563,93	51.743,44	52.048,04	53.748,35	1.073.011,74
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	93.277,46	92.709,36	93.151,02	33.322,82	398.552,23	50.365,85	51.067,88	51.461,36	51.563,93	51.743,44	52.048,04	53.748,35	1.073.011,74
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	93.277,46	92.709,36	93.151,02	33.322,82	398.552,23	50.365,85	51.067,88	51.461,36	51.563,93	51.743,44	52.048,04	53.748,35	1.073.011,74
Totalizações Mensais:		3.712.486,53	4.709.452,96	3.814.418,45	3.699.886,72	24.702.630,84	3.781.179,86	4.809.519,77	3.814.396,35	3.705.488,23	3.512.432,15	3.881.304,65	1.533.157,05	65.556.457,56

MUNICÍPIO DE IBIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(Conforme art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal)

As metas fiscais estabelecidas podem sofrer mudanças significativas devido aos eventos internos que provocaram mudanças no quadro da dívida do Município de Ibiá.

As decisões judiciais (Precatórios) contra o Município, não foram contabilizados, o que gerou um aumento de 29,74% no montante da dívida (de R\$ 8.417.161,63 para R\$ 28.300.794,24)

Precatórios e dívidas contratuais não inclusos nos orçamentos de 2010, 2011, 2012 e 2013	R\$ 19.883.632,61
Dívidas em processo de reconhecimento (em valores aproximados)	R\$ 5.000.000,00

Temos ainda ações judiciais de diversas origens que ainda estão sendo levantadas para apuração dos riscos e, devido à complexidade e dificuldade de mensuração devem ser consideradas gerando alterações futuras no Anexo de Metas Fiscais.

Estes desequilíbrios nas metas fiscais serão compensados com a utilização dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, de acordo com alínea b, inciso III, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000. O desequilíbrio aqui apresentado terá por consequência a limitação da capacidade de empenho de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras".



[illegible]

MUNICÍPIO DE IBIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL - PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
(Conforme art. 4º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Especificação	Exercícios					
	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
Saldo Anterior da Dívida Consolidada (a)	9.242.361,03					
Dívida Consolidada (I)	8.417.161,63	28.300.794,24	30.430.948,96	28.770.456,85	27.109.966,74	25.449.476,63
Deduções (II)	72.904,61	11.042.481,21	81.915,63	86.830,57	92.040,40	73.783,65
Ativos Disponíveis	5.509.602,76	16.832.791,87	6.190.589,67	6.562.025,05	6.955.746,55	6.565.666,66
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	5.436.698,15	5.790.310,66	6.108.674,04	6.475.194,48	6.863.706,15	6.639.450,31
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	8.344.257,02	17.258.313,03	30.349.033,33	28.683.626,28	27.017.926,34	25.523.260,28
Receitas de Privatizações (IV)	-	-	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida (III=IV-V)	8.344.257,02	17.258.313,03	30.349.033,33	28.683.626,28	27.017.926,34	25.523.260,28
	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
Resultado Nominal	633.701,37	8.914.056,01	13.090.720,30	1.665.407,05	1.665.699,94	1.494.666,06
	Inflação					
	6,00					
	6,00					
	6,00					
	6,00					

MUNICÍPIO DE IBIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015
PROJEÇÃO DA DESPESA PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS
(Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	50.054.000,00	51.529.961,09	53.049.444,40	54.640.927,73
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	29.362.400,00	30.228.220,11	31.119.570,99	32.053.158,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	29.362.400,00	30.228.220,11	31.119.570,99	32.053.158,12
3.1.90.01.00	Aposentadorias, RPPS, Res. Rem. E Reforma	110.000,00	113.243,61	116.582,87	120.080,35
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	17.000,00	17.501,29	18.017,35	18.557,87
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.707.500,00	2.787.337,07	2.869.528,32	2.955.614,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	18.127.200,00	18.661.723,55	19.212.008,80	19.788.369,06
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.734.700,00	4.874.313,88	5.018.044,60	5.168.585,94
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	124.500,00	128.171,18	131.950,61	135.909,13
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.430.000,00	1.472.166,95	1.515.577,29	1.561.044,60
3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	2.011.000,00	2.070.299,11	2.131.346,80	2.195.287,20
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.500,00	103.463,48	106.514,35	109.709,78
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	372.000,00	382.969,30	394.262,06	406.089,93
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	372.000,00	382.969,30	394.262,06	406.089,93
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	372.000,00	382.969,30	394.262,06	406.089,93
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.319.600,00	20.918.771,67	21.535.611,35	22.181.679,69
3.3.50.00.00	Transferências Privadas S/Fins Lucrativos	3.327.700,00	3.425.825,14	3.526.843,73	3.632.649,04
3.3.50.41.00	Contribuições	250.700,00	258.092,49	265.702,96	273.674,04
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.077.000,00	3.167.732,65	3.261.140,78	3.358.975,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	121.000,00	124.567,97	128.241,15	132.088,39
3.3.70.41.00	Contribuições	101.000,00	103.978,22	107.044,27	110.255,60
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00	20.589,75	21.196,89	21.832,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.870.900,00	17.368.378,56	17.880.526,46	18.416.942,25
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	363.700,00	374.424,56	385.465,36	397.029,32
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	180.000,00	185.307,73	190.771,97	196.495,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.185.000,00	3.278.917,29	3.375.603,96	3.476.872,07
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	5.147,44	5.299,22	5.458,20
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço p/D st. Gratuita	540.500,00	556.437,93	572.845,82	590.031,20
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.500,00	12.868,59	13.248,05	13.645,49
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	539.000,00	554.893,70	571.256,05	588.393,74
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.178.500,00	3.272.225,62	3.368.714,97	3.469.776,42
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	500,00	514,74	529,92	545,82
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.172.200,00	8.413.176,73	8.661.259,23	8.921.097,01
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	296.500,00	305.243,01	314.243,82	323.671,14
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	80.500,00	82.873,73	85.317,46	87.876,99
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	31.000,00	31.914,11	32.855,17	33.840,83
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	51.000,00	52.503,86	54.052,06	55.673,62
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	153.500,00	158.026,31	162.686,09	167.566,68
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	80.500,00	82.873,73	85.317,46	87.876,99
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	1.029,49	1.059,84	1.091,64

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	8.184.120,00	8.425.448,22	8.673.892,57	8.934.109,35
4.4.00.00.00	Investimentos	6.869.120,00	7.071.672,32	7.280.197,38	7.498.603,30
44.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00	10.294,87	10.598,44	10.916,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.859.120,00	7.061.377,45	7.269.598,93	7.487.686,90
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.655.913,80	4.793.204,48	4.934.543,50	5.082.579,80
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	90.000,00	92.653,86	95.385,98	98.247,56
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	432.000,00	444.738,55	457.852,72	471.588,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.549.206,20	1.594.888,22	1.641.917,29	1.691.174,81
4.4.90.52.18	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	98.000,00	100.889,76	103.864,74	106.980,68
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	34.000,00	35.002,57	36.034,70	37.115,75
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.315.000,00	1.353.775,90	1.393.695,20	1.435.506,05
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.315.000,00	1.353.775,90	1.393.695,20	1.435.506,05
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.315.000,00	1.353.775,90	1.393.695,20	1.435.506,05
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	590.000,00	607.397,55	625.308,11	644.067,35
Totais		58.828.120,00	60.562.806,86	62.379.691,06	64.251.081,79

MUNICÍPIO DE IBIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015
PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS
(Conforme art. 4º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017
00.1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	58.933.620,00	60.671.417,78	62.491.560,31	64.366.307,11
00.1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.301.000,00	5.457.312,58	5.621.031,95	5.789.662,91
00.1110.00.00	IMPOSTOS	4.620.000,00	4.756.231,67	4.898.918,62	5.045.886,18
00.1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.180.000,00	3.273.769,85	3.371.982,95	3.473.142,44
00.1112.01.00	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRIT. RURAL	520.000,00	535.333,44	551.393,44	567.935,24
00.1112.01.01	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (MUNIC.	520.000,00	535.333,44	551.393,44	567.935,24
00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ.	700.000,00	720.641,16	742.260,40	764.528,21
00.1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	760.000,00	782.410,41	805.882,72	830.059,20
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim.	540.000,00	555.923,18	572.600,88	589.778,90
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	220.000,00	226.487,22	233.281,84	240.280,29
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imó	1.200.000,00	1.235.384,85	1.272.446,40	1.310.619,79
00.1112.08.01	ITBI -Imposto Trans. De Bens Inter-Vivos	-	-	-	-
00.1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULA	1.440.000,00	1.482.461,82	1.526.935,68	1.572.743,75
00.1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NA	1.440.000,00	1.482.461,82	1.526.935,68	1.572.743,75
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.440.000,00	1.482.461,82	1.526.935,68	1.572.743,75
00.1113.05.03	ISSQN - PJ	-	-	-	-
00.1120.00.00	TAXAS	681.000,00	701.080,90	722.113,33	743.776,73
00.1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	347.000,00	357.232,12	367.949,08	378.987,56
00.1121.17.00	Taxa de Fisc. de Vigilância Sanitária	7.000,00	7.206,41	7.422,60	7.645,28
00.1121.25.00	TLLF - TX LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	270.000,00	277.961,59	286.300,44	294.889,45
00.1121.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	26.000,00	26.766,67	27.569,67	28.396,76
00.1121.32.00	Taxa de Aprovação Proj. de Constr. Civil	22.500,00	23.163,47	23.858,37	24.574,12
00.1121.36.00	Taxa Apreen. Depos. Ou Liber. Animais	1.500,00	1.544,23	1.590,56	1.638,27
00.1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERV. PODER DE POLÍCIA	20.000,00	20.589,75	21.207,44	21.843,66
00.11.2199.01	Outras Taxas pelo poder de polícia	-	-	-	-
00.1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	334.000,00	343.848,78	354.164,25	364.789,17
00.1122.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	100.000,00	102.948,74	106.037,20	109.218,32
00.1122.28.00	Taxa de Cemitérios	57.000,00	58.680,78	60.441,20	62.254,44

00.1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	75.000,00	77.211,55	79.527,90	81.913,74
00.1122.92.00	Taxa de averbação	-	-	-	-
00.1122.92.01	Taxa de avaliação	-	-	-	-
00.1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	102.000,00	105.007,71	108.157,94	111.402,68
00.1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	514.743,69	530.186,00	546.091,58
00.1230.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	514.743,69	530.186,00	546.091,58
00.12.30.01.00	CIP - Contribuição Custeio Ilum. Pública	-	-	-	-
00.1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	524.000,00	539.451,38	555.634,93	572.303,97
00.1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00	15.442,31	15.905,58	16.382,75
00.1311.00.00	ALUGUEIS	15.000,00	15.442,31	15.905,58	16.382,75
00.1311.01.00	Alugueis	5.000,00	5.147,44	5.301,86	5.460,92
00.1311.99.00	Alugueis	10.000,00	10.294,87	10.603,72	10.921,83
00.1320.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	509.000,00	524.009,07	539.729,35	555.921,23
00.1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	481.000,00	495.183,43	510.038,93	525.340,10
00.1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS	471.000,00	484.888,55	499.435,21	514.418,27
00.1325.01.01	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Recursos Vinc.	230.000,00	236.782,10	243.885,56	251.202,13
00.1325.01.02	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Recursos Vinc.	20.000,00	20.589,75	21.207,44	21.843,66
00.1325.01.03	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Recursos Vinc. - Fundo Saude	15.000,00	15.442,31	15.905,58	16.382,75
00.1325.01.05	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Recursos Vinc MDE	9.000,00	9.265,39	9.543,35	9.829,65
00.1325.01.06	Receita de Remuneração de Dep. Bancários de Recursos	25.000,00	25.737,18	26.509,30	27.304,58
00.1325.01.07	REC. REM. REND. COTA PARTE MULTAS TRAN	-	-	-	-
00.1325.01.08	RECEITA REMUN. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	-
00.1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	700,00	720,64	742,26	764,53
00.1325.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	1.300,00	1.338,33	1.378,48	1.419,84
00.1325.01.11	RENDIMENTOS - PNAC	-	-	-	-
00.1325.01.12	RENDIMENTOS QESE	-	-	-	-
00.1325.01.13	RENDIMENTOS - PNATE	-	-	-	-
00.1325.01.14	Rendimentos Transporte Escolar	-	-	-	-
00.1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	170.000,00	175.012,85	180.263,24	185.671,14
00.1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	10.294,87	10.603,72	10.921,83
00.1325.02.02	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCARIOS SAAE	-	-	-	-

00.1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	10.000,00	10.294,87	10.603,72	10.921,83
00.1327.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	28.000,00	28.825,65	29.690,42	30.581,13
00.1327.00.01	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	28.000,00	28.825,65	29.690,42	30.581,13
00.1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.379.500,00	5.538.127,34	5.704.271,16	5.875.399,29
00.1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	40.000,00	41.179,50	42.414,88	43.687,33
00.1600.03.06	Recarga de Terminais Rodoviários	40.000,00	41.179,50	42.414,88	43.687,33
00.1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00	30.884,62	31.811,16	32.765,49
00.1600.13.01	TARIFA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS SAAE	7.000,00	7.206,41	7.422,60	7.645,28
00.1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	5.000,00	5.147,44	5.301,86	5.460,92
00.1600.13.99	Outros serviços Administrativos	18.000,00	18.530,77	19.086,70	19.659,30
00.1600.19.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	300.000,00	308.846,21	318.111,60	327.654,95
00.1600.19.01	Outros serviços recreativos e culturais	300.000,00	308.846,21	318.111,60	327.654,95
00.1600.21.00	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	50.000,00	51.474,37	53.018,60	54.609,16
00.1600.21.01	Serviços de hospedagem e alimentação	50.000,00	51.474,37	53.018,60	54.609,16
001600.41.00	SERV. CAPT. ADUÇÃO, TRAT. RES. DIST. AGUA	3.954.500,00	4.071.107,83	4.193.241,06	4.319.038,29
001600.41.01	Serv. Capt. Adução, trat. Res. Dist. Agua	3.954.500,00	4.071.107,83	4.193.241,06	4.319.038,29
00.1600.42.00	SERVIÇO FORNECIMENTO DE AGUA	950.000,00	978.013,01	1.007.353,40	1.037.574,00
00.1600.42.01	SERVIÇO FORNECIMENTO DE AGUA	950.000,00	978.013,01	1.007.353,40	1.037.574,00
00.1600.48.00	Serv. Col. Transp. Trat. E dest. Fin. Esgotos	27.000,00	27.796,16	28.630,04	29.488,95
00.1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	28.000,00	28.825,65	29.690,42	30.581,13
00.1600.99.01	Análises laboratoriais	28.000,00	28.825,65	29.690,42	30.581,13
00.1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.823.000,00	46.144.712,63	47.529.054,00	48.954.925,62
00.1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.818.000,00	44.080.590,44	45.403.008,15	46.765.098,39
00.1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	19.043.000,00	19.604.528,09	20.192.663,93	20.798.443,85
00.1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.060.000,00	13.445.105,12	13.848.458,28	14.263.912,02
00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.000.000,00	13.383.335,88	13.784.835,96	14.198.381,03
00.1721.01.05	Cota-Parte do do Imposto sobre a Propriedade Terr. Rural	60.000,00	61.769,24	63.622,32	65.530,99
00.1721.22.00	TRANSF. COMP. FINANÇ. EXPL. RECUR. NATUR.	214.000,00	220.310,30	226.919,61	233.727,20
00.1721.22.20	CDEM-COMP. FINANÇ. DE EXTRAC. MINERAL	24.000,00	24.707,70	25.448,93	26.212,40
00.1721.22.70	Cota-parte Fundo Especial Petróleo - FEP	190.000,00	195.602,60	201.470,68	207.514,80
00.1721.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.786.000,00	3.897.639,20	4.014.568,38	4.135.005,43
00.1721.33.11	Transferências de Recursos SUS - Bloco Atenção Básica	2.400.000,00	2.470.769,70	2.544.892,79	2.621.239,58
00.1721.33.12	Transferências de Recursos SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	1.200.000,00	1.235.384,85	1.272.446,40	1.310.619,79

00.1721.33.13	Transferencias de Recursos SUS - Bloco Vig. Em Saúde	85.000,00	87.506,43	90.131,62	92.835,57
00.1721.33.14	Transferencias de Recursos SUS - Bloco Assist. Farmaceutica	90.000,00	92.653,86	95.433,48	98.296,48
00.1721.33.15	Transferencias de Recursos SUS - Bloco Gestão SUS	10.000,00	10.294,87	10.603,72	10.921,83
00.1721.33.99	Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	1.000,00	1.029,49	1.060,37	1.092,18
00.1721.34.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	739.000,00	760.791,17	783.614,91	807.123,35
00.1721.34.01	FNAS - Recursos Fundo Nac. de Assist. Social	-	-	-	-
00.1721.34.11	Piso Fixo Média Complexidade	80.000,00	82.358,99	84.829,76	87.374,65
00.1721.34.12	Proteção Social Básica - Piso Basico Variavel	115.000,00	118.391,05	121.942,78	125.601,06
00.1721.34.13	Proteção Social Especial - Piso Variavel Média Complexidade	90.000,00	92.653,86	95.433,48	98.296,48
00.1721.34.14	Proteção Social Especial - Piso Fixo Média Complexidade	120.000,00	123.538,49	127.244,64	131.061,98
00.1721.34.15	IGD - SUAS	18.000,00	18.530,77	19.086,70	19.659,30
00.1721.34.16	Transferencia de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social	55.000,00	56.621,81	58.320,46	60.070,07
00.1721.34.17	Transferencia de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social	260.000,00	267.666,72	275.696,72	283.967,62
00.1721.34.99	FNAS - Outras	1.000,00	1.029,49	1.060,37	1.092,18
00.1721.35.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	884.000,00	910.066,84	937.368,84	965.489,91
00.1721.35.01	Transferencias do Salário-Educação	550.000,00	566.218,06	583.204,60	600.700,74
00.1721.35.02	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro na Escola - PDDE	3.000,00	3.088,46	3.181,12	3.276,55
00.1721.35.03	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	240.000,00	247.076,97	254.489,28	262.123,96
00.1721.35.04	Transferencias Diretas do FNDE ref. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	90.000,00	92.653,86	95.433,48	98.296,48
00.1721.35.99	Outras Transferencias Diretas do FNDE	1.000,00	1.029,49	1.060,37	1.092,18
00.1721.36.00	Transferencias Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	130.000,00	133.833,36	137.848,36	141.983,81
00.1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	230.000,00	236.782,10	243.885,56	251.202,13
00.1721.99.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	230.000,00	236.782,10	243.885,56	251.202,13
00.1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	18.065.000,00	18.597.689,44	19.155.620,12	19.730.288,72
00.1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	17.980.000,00	18.510.183,01	19.065.488,50	19.637.453,15
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	16.471.798,01	16.965.951,95	17.474.930,50
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veiculos Automotores	1.500.000,00	1.544.231,06	1.590.557,99	1.638.274,73
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	410.000,00	422.089,82	434.752,52	447.795,09
00.1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Economico	70.000,00	72.064,12	74.226,04	76.452,82
00.1722.33.00	Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	85.000,00	87.506,43	90.131,62	92.835,57

00.1722.33.01	Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	85.000,00	87.506,43	90.131,62	92.835,57
00.1723.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICÍPIOS	10.000,00	10.294,87	10.603,72	10.921,83
00.1723.99.00	Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.294,87	10.603,72	10.921,83
00.1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.700.000,00	5.868.078,04	6.044.120,38	6.225.443,99
00.1724.01.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.868.078,04	6.044.120,38	6.225.443,99
00.1724.01.01	Fundeb - Rec. Fundo Man. Des. E Basica	-	-	-	-
00.1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.005.000,00	2.064.122,19	2.126.045,85	2.189.827,23
00.1761.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.545.000,00	1.590.558,00	1.638.274,73	1.687.422,98
00.1761.01.00	Transferencias de Convenios da União para Sistema Único de Saúde	100.000,00	102.948,74	106.037,20	109.218,32
00.1761.02.00	Transferencias de Convenios da União Destinadas a Programas Educação	150.000,00	154.423,11	159.055,80	163.827,47
00.1761.03.00	Transferencias de Convenios da União Destinadas a Programas de Assistencia Social	95.000,00	97.801,30	100.735,34	103.757,40
00.1761.03.01	Apae	-	-	-	-
00.1761.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	1.200.000,00	1.235.384,85	1.272.446,40	1.310.619,79
00.1761.99.01	Outras Transf. De Conv. Da União	-	-	-	-
00.1762.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	460.000,00	473.564,19	487.771,12	502.404,25
00.1762.01.00	Transferencias de Convenios da União para Sistema Único de Saúde	100.000,00	102.948,74	106.037,20	109.218,32
00.1762.02.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	61.769,24	63.622,32	65.530,99
00.1762.02.01	TRANSF. SEE TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-	-
00.1762.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	300.000,00	308.846,21	318.111,60	327.654,95
00.1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.406.120,00	2.477.070,16	2.551.382,27	2.627.923,74
00.1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	608.000,00	625.928,32	644.706,17	664.047,36
00.1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	19.000,00	19.560,26	20.147,07	20.751,48
00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	514,74	530,19	546,09
00.1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	3.000,00	3.088,46	3.181,12	3.276,55
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.500,00	10.809,62	11.133,91	11.467,92
00.1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS TRIBUTOS	5.000,00	5.147,44	5.301,86	5.460,92
00.1911.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	5.000,00	5.147,44	5.301,86	5.460,92
00.1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	80.000,00	82.358,99	84.829,76	87.374,65
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do IPTU	70.000,00	72.064,12	74.226,04	76.452,82
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	10.000,00	10.294,87	10.603,72	10.921,83

00.1915.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	5.000,00	5.147,44	5.301,86	5.460,92
00.1915.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	5.000,00	5.147,44	5.301,86	5.460,92
00.1915.99.01	Outras Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	5.000,00	5.147,44	5.301,86	5.460,92
00.1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	504.000,00	518.861,64	534.427,49	550.460,31
00.1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	220.000,00	226.487,22	233.281,84	240.280,29
00.1919.15.01	Multas Prev. Na Legislação de Transito	-	-	-	-
00.1919.27.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.500,00	2.573,72	2.650,93	2.730,46
00.1919.27.01	Multas e Juros Previstos em Cont. Saae	-	-	-	-
00.1919.35.00	Multas por danos ao Meio Ambiente - SAAE	38.000,00	39.120,52	40.294,14	41.502,96
00.1919.50.00	Multas por Auto de Infração - SAAE	43.500,00	44.782,70	46.126,18	47.509,97
00.1919.50.01	Multas por Auto de Infração - SAAE	-	-	-	-
00.1919.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	200.000,00	205.897,48	212.074,40	218.436,63
00.1919.99.01	Outras Multas - SAAE	-	-	-	-
00.1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	526.500,00	542.025,10	558.285,86	575.034,43
00.1921.00.00	INDENIZAÇÕES	53.500,00	55.077,57	56.729,90	58.431,80
00.1921.99.00	Outras Indenizações	53.500,00	55.077,57	56.729,90	58.431,80
00.1921.99.10	Outras Indenizações	-	-	-	-
00.1922.00.00	RESTITUIÇÕES	473.000,00	486.947,53	501.555,95	516.602,63
00.1922.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	10.294,87	10.603,72	10.921,83
00.1922.99.00	Outras Restituições	463.000,00	476.652,65	490.952,23	505.680,80
00.1922.99.01	Outras Restituições SAAE	-	-	-	-
00.1922.99.03	Outras Restituições - SAAE	-	-	-	-
00.1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	821.620,00	845.847,42	871.222,84	897.359,53
00.1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	821.620,00	845.847,42	871.222,84	897.359,53
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	728.620,00	750.105,09	772.608,24	795.786,49
00.1931.13.00	Receita da Dívida do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	51.474,37	53.018,60	54.609,16
00.1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	43.000,00	44.267,96	45.596,00	46.963,88
00.1931.99.01	Receita da Dívida At. Trib. De Taxas	-	-	-	-
00.1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-	-	-
00.1932.99.00	RECEITA DIV.ATIVA NÃO TRIB. OUTRAS REC.	-	-	-	-
00.1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	450.000,00	463.269,32	477.167,40	491.482,42
00.1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-

00.1990.99.01	Outras Receitas	450.000,00	463.269,32	477.167,40	491.482,42
00.2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.129.500,00	6.310.242,87	6.499.550,15	6.694.536,66
00.2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	-	-	-	-
00.2110.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	-	-	-	-
00.2114.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	-	-	-	-
00.2114.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	-	-	-	-
00.2114.99.01	Outras Operações de Créditos Internas - Pro Transporte	-	-	-	-
00.2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	139.500,00	143.613,49	147.921,89	152.359,55
00.2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	139.500,00	143.613,49	147.921,89	152.359,55
00.2210.02.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-
00.2210.02.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-
00.2212.00.00	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES	-	-	-	-
00.2212.99.00	Outras Aplicações de Estoques	-	-	-	-
00.2215.00.00	Alienação de Veículos	130.000,00	133.833,36	137.848,36	141.983,81
00.2216.00.00	Alienação de Móveis e utensílios	-	-	-	-
00.2217.00.00	Alienação de Equipamentos	-	-	-	-
00.2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	9.500,00	9.780,13	10.073,53	10.375,74
00.22.19.01.00	Alienação de Outros Bens Móveis	-	-	-	-
00.22.19.01.01	Alienação de Outros Bens Móveis	-	-	-	-
00.2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-
00.2224.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	-	-	-	-
00.2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	-	-	-	-
00.2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	-	-	-	-
00.2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.990.000,00	6.166.629,38	6.351.628,26	6.542.177,11
00.2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.990.000,00	6.166.629,38	6.351.628,26	6.542.177,11
00.2471.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.965.000,00	4.081.917,44	4.204.374,97	4.330.506,22
00.2471.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00	617.692,43	636.223,20	655.309,89
00.2471.02.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog de Educação	1.200.000,00	1.235.384,85	1.272.446,40	1.310.619,79
00.24.71.02.02	PROG. PROINFANCIA CRECHE RISOLETA	-	-	-	-
00.24.71.02.03	CRECHE DONA MAROCA	-	-	-	-
00.24.71.02.04	PROG. PRO INFANCIA RISOLETA	-	-	-	-

00.2471.03.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog de Saneamento Básico	250.000,00	257.371,84	265.093,00	273.045,79
00.2471.04.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog de Meio Ambiente	300.000,00	308.846,21	318.111,60	327.654,95
00.2471.04.01	Transf. Conv. Programas de Meio Ambiente	-	-	-	-
00.2471.05.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog de Infra-Estrutura em Transporte	590.000,00	607.397,55	625.619,48	644.388,06
00.2471.05.01	Transf. Conv. Prog. De Inf. - Est. De Transporte	-	-	-	-
00.2471.06.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog.	300.000,00	308.846,21	318.111,60	327.654,95
00.2471.07.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog.	75.000,00	77.211,55	79.527,90	81.913,74
00.2471.08.00	Transf Convênios União Destinadas a Prog.	150.000,00	154.423,11	159.055,80	163.827,47
00.2471.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIÃO	500.000,00	514.743,69	530.186,00	546.091,58
00.2471.99.01	Outras Transferencias de Convenio da União	-	-	-	-
00.2471.99.02	Outras Transferencias de Convenio da União	-	-	-	-
00.2471.99.03	Outras Transferencias de Convenio da União	-	-	-	-
00.2471.99.04	Outras Transferencias de Convenio da União	-	-	-	-
00.2471.99.05	Outras Transferencias de Convenio da União	-	-	-	-
00.2471.99.06	Outras Transferencias de Convenio da União	-	-	-	-
00.2472.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNÍOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.025.000,00	2.084.711,94	2.147.253,29	2.211.670,89
00.2472.01.00	Transferencias de Convênios dos Estados para o Sistema único de Saúde - SUS	450.000,00	463.269,32	477.167,40	491.482,42
00.24.72.01.01	Transf. Conv. SUS	-	-	-	-
00.2472.02.00	Transf Convênios dos Estados Dest. Prog. Educação	130.000,00	133.833,36	137.848,36	141.983,81
00.2472.03.00	Transf Convênios dos Estados Dest. Prog. Saneamento Básico	10.000,00	10.294,87	10.603,72	10.921,83
00.2472.04.00	Transf Convênios dos Estados Dest. Prog. Meio Ambiente	330.000,00	339.730,83	349.922,76	360.420,44
00.2472.05.00	Transf Convênios dos Estados Dest. Prog. Infra-Estrutura em Transporte	530.000,00	545.628,31	561.997,16	578.857,07
00.24.72.06.00	Transf. Convênios Estados p: Inf. Est. Tran	-	-	-	-
00.24.72.06.01	PAVIMENTAÇÃO RISOLETA NEVES	-	-	-	-
00.2472.07.00	TRANSF CONV ESTADOS - PROG INFRA EST. TRANS	75.000,00	77.211,55	79.527,90	81.913,74
00.2472.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS	500.000,00	514.743,69	530.186,00	546.091,58
00.2472.99.01	Outras Tranf. De Convenios dos Estados	-	-	-	-
00.2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
00.2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-
00.2590.01.00	Outras receitas	-	-	-	-

90.0000.00.00	Deduções da Receitas	6.235.000,00	6.418.853,79	6.611.419,40	6.809.761,98
92.0000.00.00	RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.442,31	15.905,58	16.382,75
92.1000.00.00	RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.442,31	15.905,58	16.382,75
92.1100.00.00	RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.442,31	15.905,58	16.382,75
92.1110.00.00	RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.442,31	15.905,58	16.382,75
92.1112.00.00	RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.442,31	15.905,58	16.382,75
92.1112.02.00	RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.147,44	5.301,86	5.460,92
92.1112.03.00	RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.147,44	5.301,86	5.460,92
92.1112.04.00	RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.147,44	5.301,86	5.460,92
95.0000.00.00	FUNDEB	6.220.000,00	6.403.411,48	6.595.513,82	6.793.379,23
95.1000.00.00	FUNDEB	6.220.000,00	6.403.411,48	6.595.513,82	6.793.379,23
95.1700.00.00	FUNDEB	6.220.000,00	6.403.411,48	6.595.513,82	6.793.379,23
95.1720.00.00	FUNDEB	6.220.000,00	6.403.411,48	6.595.513,82	6.793.379,23
95.1721.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	2.638.000,00	2.715.787,70	2.797.261,33	2.881.179,17
95.1721.01.00	FUNDEB	2.612.000,00	2.689.021,02	2.769.691,66	2.852.782,40
95.1721.01.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	2.600.000,00	2.676.667,18	2.756.967,19	2.839.676,21
95.1721.01.05	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	12.000,00	12.353,85	12.724,46	13.106,20
95.1721.36.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ICMS	26.000,00	26.766,67	27.569,67	28.396,76
95.1722.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF ESTADOS	3.582.000,00	3.687.623,78	3.798.252,49	3.912.200,07
95.1722.01.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.582.000,00	3.687.623,78	3.798.252,49	3.912.200,07
95.1722.01.01	Dedução da Receita para formação do FUNDEB ICMS	3.200.000,00	3.294.359,60	3.393.190,39	3.494.986,10
95.1722.01.02	Dedução da Receita para formação do FUNDEB IPVA	300.000,00	308.846,21	318.111,60	327.654,95
95.1722.01.04	Dedução da Receita para formação do FUNDEB IPI Exportação	82.000,00	84.417,96	86.950,50	89.559,02
TOTAL		58.828.120,00	60.562.806,86	62.379.691,06	64.251.081,79

MUNICÍPIO DE IBIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015
RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2013

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	(CM%)	Total
00.1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.528.347,77	5.107.095,29	4.013.674,92	4.675.755,02	3.518.751,42	3.657.517,43	3.956.756,57	4.485.222,15	3.883.411,35	4.395.860,82	5.968.100,29	4.398.918,41		51.589.411,44
00.1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	415.352,02	222.277,85	390.308,94	857.865,65	353.394,85	343.426,08	312.408,60	380.241,67	209.299,92	419.187,67	291.680,13	355.916,89		4.561.360,27
00.1110.00.00	IMPOSTOS	226.062,92	199.747,46	349.821,15	784.794,51	323.145,60	316.878,21	293.955,67	370.869,27	196.357,46	403.876,94	270.751,49	289.000,19		4.025.260,87
00.1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	126.867,18	100.968,14	173.932,87	616.649,70	144.041,53	158.619,40	179.610,05	179.788,78	88.820,95	244.223,50	171.182,76	160.546,31		2.345.251,17
00.1112.01.00	IMPOSTO S/A PROPRIEDADE TERRIT. RURAL	890,51	2.917,25	6.972,09	7.529,26	-	-	-	-	-	-	23.529,73	712,71		42.551,55
00.1112.01.01	TERRITORIAL ITR - IMPOSTO	890,51	2.917,25	6.972,09	7.529,26	-	-	-	-	-	-	23.529,73	712,71		42.551,55
00.1112.02.00	RURAL (MUNIC. IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terril. IMPOSTO SOBRE	-	-	69.671,29	426.326,77	52.329,66	24.637,03	10.630,40	12.153,05	8.212,37	14.365,79	1.826,94	352,04		620.505,34
00.1112.04.00	A RENDA E PROVENTOS DE	53.740,90	51.053,43	51.326,08	46.781,97	56.037,34	49.394,86	47.273,80	70.569,93	49.648,58	53.132,86	106.287,09	52.311,11		687.557,95
00.1112.04.31	Reitro nas Fontes	44.184,18	31.461,12	38.389,34	34.679,80	40.292,41	41.187,66	41.517,88	43.444,88	41.077,49	40.737,39	20.643,07	43.024,21		460.639,43
00.1112.04.34	Reitro nas Fontes sobre os Rendim. Imposto de Renda	9.556,72	19.592,31	12.936,74	12.102,17	15.744,93	8.207,20	5.755,92	27.125,05	8.571,09	12.395,47	85.644,02	9.286,90		226.918,52
00.1112.08.00	Imposio sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imo	72.235,77	46.997,46	45.963,41	136.011,70	35.674,53	84.587,51	121.705,85	97.065,80	30.960,00	176.724,85	39.539,00	107.170,45		994.636,33
00.1112.08.01	ITBI - Imposto Trans. De Bens Inter-Vivos	72.235,77	46.997,46	45.963,41	136.011,70	35.674,53	84.587,51	121.705,85	97.065,80	30.960,00	176.724,85	39.539,00	107.170,45		994.636,33
00.1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULA	99.195,74	98.779,32	175.888,28	168.144,81	179.104,07	158.258,81	114.345,62	191.080,49	107.536,51	159.653,44	99.568,73	128.453,88		1.680.009,70

[illegible]

[illegible]

REC. REM. REND.												
00.1325.01.07	COTA PARTE											
MULTAS TRAN												
RECETA REMUN.												
00.1325.01.08	ILUMINAÇÃO											
PÚBLICA												
Receita de												
Remuneração de												
00.1325.01.09	Depósitos											
Bancários de												
Recursos												
Vinculados - CIDE												
Receita de												
Remuneração de												
00.1325.01.10	Depósitos											
Bancários de												
Recursos												
Vinculados - FNAS												
Rendimentos -												
00.1325.01.11	PNAE											
RENDIMENTOS												
00.1325.01.12	OESE											
RENDIMENTOS -												
00.1325.01.13	PNATE											
Rendimentos -												
00.1325.01.14	Transporte Escolar											
REND.												
APLICAÇÃO												
00.1325.01.99	FINAN. REFORMA											
PEMARC												
Receita de												
Remuneração de												
00.1325.01.99	Outros Depósitos											
Bancários de												
Recursos												
Vinculados												
REMUNERAÇÃO												
DE DEPOSITOS												
00.1325.02.00	DE RECURSOS											
NÃO												
VINCLADOS												
REMUNERAÇÃO												
00.1325.02.02	DE DEP.											
BANCARIOS												
SALE												
Remuneração de												
Outros Depósitos												
00.1325.02.99	de Recursos não											
vinculados												

Remuneração de													
00.1327.00.00	Saldos de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.937,33	-
Desembolsados													
Remuneração de													
00.1327.00.01	Saldos de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Não													
Desembolsados													
OUTRAS													
00.1390.00.00	RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PATRIMONIAIS													
00.1390.99.00	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais													
00.1390.99.01	Receita PPMARC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE													
00.1600.00.00	SERVIÇOS	234.393,79	228.452,93	229.538,40	230.182,85	241.592,59	219.735,31	256.311,50	272.830,43	245.375,54	4.670,82	253.401,99	2.681,00
SERVIÇOS DE													
00.1600.03.00	TRANSPORTE	2.891,80	2.668,60	520,00	5.870,60	3.902,00	3.460,30	3.585,00	3.600,40	2.829,30	3.495,82	-	-
Receita de													
00.1600.03.06	Terminais	2.891,80	2.668,60	520,00	5.870,60	3.902,00	3.460,30	3.585,00	3.600,40	2.829,30	3.495,82	-	-
Rodoviários													
00.1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	386,32	410,51	533,65	410,84	512,53	493,21	450,10	435,76	392,09	-	523,09	-
S													
00.1600.13.01	TARIFA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAE													
Serviços de Venda													
00.1600.13.02	de Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros serviços													
00.1600.13.99	Administrativos	386,32	410,51	533,65	410,84	512,53	493,21	450,10	435,76	392,09	-	523,09	-
SERVIÇOS													
00.1600.19.00	RECREATIVOS E CULTURAIS	863,00	1.118,00	1.725,00	1.057,00	698,00	60,00	1.390,00	2.100,00	1.320,00	1.175,00	2.055,00	2.681,00
Outros serviços													
00.1600.19.01	recreativos e culturais	863,00	1.118,00	1.725,00	1.057,00	698,00	60,00	1.390,00	2.100,00	1.320,00	1.175,00	2.055,00	2.681,00
SERVIÇOS DE													
00.1600.21.00	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de													
00.1600.21.01	hospedagem e alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de													
00.1600.26.00	Fornecimento de Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tarifa de água -													
00.1600.26.01	SAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERV. CAPT.													
001600.41.00	ADUÇÃO, TRAT. RES.DIST.ÁGUA	158.165,66	154.429,29	156.011,50	153.017,64	162.730,84	148.235,86	171.196,32	188.070,52	168.998,44	-	171.441,12	-
RES.DIST.ÁGUA													
001600.41.01	Serv. Capt. Adução, trat. Res. Dist. Água	158.165,66	154.429,29	156.011,50	153.017,64	162.730,84	148.235,86	171.196,32	188.070,52	168.998,44	-	171.441,12	-
												1.632.297,19	1.632.297,19

00.1600.42.00	SERVICO DE AGUA	72.087,01	69.826,53	70.748,25	69.826,77	73.749,22	67.485,94	78.460,67	77.347,35	71.038,36	-	78.209,80	-	728.779,90
00.1600.42.01	SERVICO DE AGUA	72.087,01	69.826,53	70.748,25	69.826,77	73.749,22	67.485,94	78.460,67	77.347,35	71.038,36	-	78.209,80	-	728.779,90
00.1600.48.00	Serv. Col. Transp. Tral. E dest. Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.172,98	-	1.172,98
00.1600.99.00	OUTROS SERVICOS	-	-	-	-	-	-	1.229,41	1.276,40	797,35	-	-	-	3.303,16
00.1600.99.01	Análises laboratoriais	-	-	-	-	-	-	1.229,41	1.276,40	797,35	-	-	-	3.303,16
00.1600.99.02	Conservação - SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1600.99.03	Ligação - SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1600.99.04	Religação - SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1600.99.06	Outras receitas de serviços - SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1700.00.00	TRANSFERENCIA S CORRENTES	2.769.906,15	4.562.867,87	3.274.205,77	3.419.624,05	2.427.166,88	2.985.118,16	3.160.270,67	3.716.235,47	3.324.419,73	3.861.610,69	5.096.649,55	3.920.888,74	42.518.963,79
00.1720.00.00	S INTERGOVERNA MENTAIS	2.762.930,55	4.555.892,27	3.267.230,17	3.419.624,05	2.427.166,87	2.971.166,96	3.153.295,07	3.709.259,87	3.317.444,13	3.854.635,09	4.665.483,45	3.920.888,74	42.025.017,22
00.1721.00.00	TRANSFERENCIA S DA UNIAO	1.207.434,25	2.766.677,45	1.668.966,84	1.419.829,72	866.496,29	1.375.187,25	1.569.949,38	1.752.598,43	1.649.170,19	2.196.811,97	2.093.864,05	2.064.043,42	20.631.029,24
00.1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	831.617,62	892.306,96	1.282.123,80	1.069.666,35	379.357,56	1.000.105,91	1.126.495,05	1.192.454,28	1.187.837,11	1.763.563,52	1.632.141,28	1.742.888,17	14.100.557,61
00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	831.617,62	892.306,96	1.282.123,80	1.069.666,35	377.933,84	995.961,52	1.089.495,49	824.301,50	1.146.586,65	1.729.760,79	1.632.141,28	1.742.888,17	13.614.783,97
00.1721.01.05	Cota-Parte do do Imposto sobre a Propriedade Terrl. Rural	-	-	-	-	1.423,72	4.144,39	36.999,56	368.152,78	41.250,46	33.802,73	-	-	485.773,64
00.1721.09.00	Outras Transferências da União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1721.09.02	FEX - Auxílio Finance. Fomento Exportações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1721.22.00	RECUR. NATUR. FINAN. EXPL. EXTRAC. MINERAL	15.815,59	13.983,72	13.834,65	12.857,54	14.077,11	15.231,83	16.000,75	17.421,15	17.020,72	16.608,88	19.086,52	-	171.938,46
00.1721.22.20	CFEM-COMP. FINAN. DE EXTRAC. MINERAL	-	81,00	63,34	94,38	70,98	63,33	-	242,74	-	255,92	98,28	-	969,97

00.1721.22.70	Conta-parte Fundo Especial Petróleo - FEP	15.815,59	13.902,72	13.771,31	12.763,16	14.006,13	15.168,50	16.000,75	17.178,41	17.020,72	16.352,96	18.988,24	-	170.968,49
00.1721.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	272.723,89	247.404,75	269.182,44	280.702,31	302.826,40	264.095,23	253.957,38	422.616,56	346.810,60	356.105,21	343.282,90	287.607,68	3.627.315,35
00.1721.33.01	Piso Atenção Básica - PAB FIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1721.33.02	AECO - Ações Est. Campanhas Diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1721.33.03	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1721.33.04	Prog. Vigilância Epidemiológica Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1721.33.07	Programa Farmácia Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1721.33.08	PSF - Programa Saúde da Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1721.33.09	Programa Saúde Bucal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1721.33.10	Média e Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1721.33.11	Transferências de Recursos SUS - Bloco Atenção Básica	144.963,75	152.863,75	156.863,75	158.163,75	176.963,75	161.788,00	151.288,00	318.460,98	177.788,00	253.488,00	23.138,63	156.372,63	2.032.142,99
00.1721.33.12	Transferências de Recursos SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	94.240,03	94.465,03	92.710,03	92.734,23	92.734,28	93.390,75	92.730,75	92.678,58	92.706,55	92.678,58	270.575,79	100.336,25	1.301.980,85
00.1721.33.13	Transferências de Recursos SUS - Bloco Vig. Em Saúde	23.324,09	-	-	-	23.324,09	8.916,48	-	-	66.377,42	-	49.668,48	9.418,80	181.029,36
00.1721.33.14	Transferências de Recursos SUS - Bloco Assist. Farmacêutica	9.804,33	-	19.608,66	9.804,33	9.804,33	-	9.938,63	9.938,63	9.938,63	9.938,63	-	-	88.776,17
00.1721.33.15	Transferências de Recursos SUS - Bloco Gestão SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1721.33.49	Outros Programas Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1721.33.99	Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	391,69	75,97	-	-	-	-	-	1.538,37	-	-	-	21.480,00	23.486,03

Transferências de												3												4												530.988,34	
Recursos do		27.246,03		216.538,10		26.396,05				94.715,25		18.636,58		37.536,25		33.732,47		18.773,55		24.976,68		6.596,10		25.841,28													
Fundo Nacional de																																					
Assistência Social -																																					
FNAS																																					
FNAS - Recursos																																					
Fundo Nac. de		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-													
Assil. Social																																					
Piso Frio Média		19.300,00		6.300,00		19.300,00				19.100,00		13.000,00		12.600,00		19.300,00		14.900,00		6.500,00																	
Proteção Social																																					
Básica - Piso		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-													
Básico Variável																																					
Proteção Social																																					
Especial - Piso		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-													
Variável Média																																					
Complexidade																																					
Proteção Social																																					
Especial - Piso		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-													
Fixo Média																																					
Complexidade																																					
IGD - SUAS		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-													
Transferência de																																					
Rec. Fundo		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-													
Nacional de																																					
Assistência Social																																					
Transferência de																																					
Rec. Fundo		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-													
Nacional de																																					
Assistência Social																																					
FNAS - Outras		7.946,03		210.238,10		7.096,05		-		75.615,25		5.636,58		24.936,25		14.432,47		3.873,55		18.476,68		-		-													
TRANSFERENCIA																																					
DE RECURSOS																																					
DO FUNDO																																					
NACIONAL DO		60.031,12		1.365.860,18		69.783,96		68.957,58		67.874,03		69.471,76		128.314,01		78.728,03		71.082,27		27.911,74		84.950,96		-													
DESENVOLVIMEN																																					
TO DA																																					
EDUCAÇÃO -																																					
FNDE																																					
Transferências do																																					
00.1721.35.01		40.729,12		39.974,41		39.292,19		39.908,67		41.099,40		41.559,99		42.199,31		42.206,49		43.170,50		-		-		-													
Salário-Educação																																					
Transferências																																					
Direitas do FNDE																																					
referentes ao																																					
Programa Dinheiro																																					
na Escola - PDDE																																					
00.1721.35.02		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-													
na Escola - PDDE																																					
</																																					

Transferências													
Diretas do FND													
00.1721.35.03	referentes ao	19.302,00	18.996,00	19.302,00	19.302,00	19.302,00	19.302,00	19.302,00	19.302,00	19.302,00	19.302,00	84.950,96	-
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE													
Transferências													
Diretas do FND													
00.1721.35.04	rel. Programa Nacional de Apoio ao Transporte	-	1.306.889,77	8.609,77	9.746,91	7.472,63	8.609,77	-	17.219,54	8.609,77	8.609,74	-	-
Escolar - PNATE													
Outras													
00.1721.35.99	Transferências	-	-	2.580,00	-	-	-	66.812,70	-	-	-	-	-
Diretas do FND													
Transferências													
00.1721.36.00	Financiaria do ICMS - Desoneração - LC 87/96	-	30.583,74	7.645,94	7.645,94	7.645,94	7.645,94	7.645,94	7.645,94	7.645,94	7.645,94	7.706,29	7.706,29
OUTRAS													
00.1721.99.00	TRANSFERENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S DA UNIÃO													
OUTRAS													
00.1721.99.01	TRANSFERENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S DA UNIÃO													
TRANSFERENCIA													
00.1722.00.00	S DOS ESTADOS	1.141.709,64	1.342.659,83	1.135.263,65	1.459.720,24	1.142.379,98	1.155.771,03	1.152.694,24	1.339.633,61	1.192.385,07	1.303.307,99	1.921.729,59	1.326.150,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS													
00.1722.01.00	ICMS	1.141.709,64	1.183.359,83	1.135.263,65	1.459.720,24	1.142.379,98	1.131.291,03	1.152.694,24	1.334.533,61	1.192.385,07	1.285.499,00	1.899.134,21	1.326.150,00
Cota-Parte do ICMS													
00.1722.01.01	ICMS	921.571,42	1.044.646,89	1.036.116,90	1.362.221,05	1.066.348,26	1.073.910,15	1.105.553,93	1.290.057,06	1.152.108,20	1.234.950,00	1.223.589,72	1.087.329,19
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos													
00.1722.01.02	Veículos	207.692,91	125.417,82	83.802,46	81.542,94	60.310,49	40.562,82	31.842,19	28.126,74	22.143,64	31.169,06	654.127,47	224.017,71
Autônomo													
00.1722.01.04	Cota-Parte do IP	12.445,31	11.412,49	15.344,29	15.956,25	15.721,23	16.818,06	15.298,12	16.349,81	18.133,23	19.379,34	17.485,09	14.803,10
sobre Exportação													
00.1722.01.13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	1.882,63	-	-	-	-	-	-	-	-	3.931,93	-
Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo													
00.1722.33.00	Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	-	159.300,00	-	-	-	24.480,00	-	5.100,00	-	17.808,99	22.595,38	-
229.284,37													

Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo											
00.1722.33.01	-	159.300,00	-	-	24.480,00	-	5.100,00	-	17.808,99	-	206.688,99
TRANSFERENCIA S DOS MUNICIPIOS											
00.1723.00.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS											
00.1724.00.00	413.786,66	446.554,99	46.299,68	540.074,09	418.290,60	440.208,68	430.651,45	617.027,83	475.888,87	354.515,13	649.889,81
S MULTICOVERNAMENTAIS											
00.1724.01.00	413.786,66	446.554,99	46.299,68	540.074,09	418.290,60	440.208,68	430.651,45	617.027,83	475.888,87	354.515,13	649.889,81
Transferências de Recursos do FUNDEB											
00.1724.01.01	413.786,66	446.554,99	46.299,68	540.074,09	418.290,60	440.208,68	430.651,45	617.027,83	475.888,87	354.515,13	649.889,81
FUNDEB - Rec. Fundo Man. Des. E Básica											
00.1730.00.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS											
00.1730.01.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênio com ABHA											
00.1730.99.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf. De Instituições Privadas											
00.1730.99.01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE S/A											
00.1760.00.00	6.975,60	6.975,60	6.775,60	-	0,01	13.951,20	6.975,60	6.975,60	6.975,60	6.975,60	431.166,10
S DE CONVENIOS TRANSFERENCIA S DE CONVENIOS											
00.1761.00.00	6.975,60	6.975,60	6.975,60	-	0,01	13.951,20	6.975,60	6.975,60	6.975,60	6.975,60	-
DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES											
00.1761.01.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Recursos da União para Sistema Único de Saúde											
00.1761.02.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas Educação											
00.1761.02.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação											

[illegible]

Multas e Juros de												
Mora do Imposto												
sobre a												
Propriedade												
Predial e Territorial												
Urbanas - IPTU												
Multas e Juros de												
Mora do Imposto												
sobre a												
Transmissão Inter-												
Vivos de Bens												
Imóveis - ITBI												
Multas e Juros de												
Mora do Imposto												
sobre Serviços de												
Qualquer Natureza												
- ISS												
Multas E												
JUROS DE MORA												
OUTRAS												
Tributos												
Multas E												
JUROS DE MORA												
TAXAS												
Multas E												
JUROS DE MORA												
DA DIVIDA ATIVA												
DOS TRIBUTOS												
Multas e Juros de												
Mora da Divida												
Alíqua do IPTU												
Multas e Juros de												
Mora da Divida												
Alíqua do ISS												
Multas E												
JUROS DE MORA												
DA DIVIDA ATIVA												
DE OUTRAS												
RECEITAS												
OUTRAS MULTAS												
E JUROS DE												
MORA DA DIVIDA												
ATIVA DE												
OUTRAS												
RECEITAS												

Outras Multa e												
Juros de Mora da												
00.1915.99.01	Divida Ativa de											
Outras Receltas -												
Principal												
MULTAS DE												
00.1919.00.00	OUTRAS											
ORIGENS												
00.1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de											
Transito												
00.1919.15.01	Multas Prev. Na Legislação de											
Transito												
MULTAS E												
00.1919.27.00	JUROS											
PREVISTOS EM												
CONTRATOS												
00.1919.27.01	Multas e Juros											
Previstos em Cont.												
Saate												
Multas por danos												
00.1919.35.00	ao Meio Ambiente -											
SAAE												
Multas por Audo de												
00.1919.50.00	Infração - SAAE											
00.1919.50.01	Multas por Audo de											
Infração - SAAE												
OUTRAS MULTAS												
E JUROS DE												
00.1919.99.00	MORA DA DIVIDA											
OUTRAS												
RECEITAS												
00.1919.99.01	Outras Multas -											
SAAE												
Multas por atraso												
00.1919.99.02	de pagamento -											
SAAE												
INDENIZAÇÕES E												
00.1920.00.00	RESTITUIÇÕES											
00.1921.00.00	INDENIZAÇÕES											
Outras												
00.1921.99.00	Indenizações											
Outras												
00.1921.99.10	Indenizações											
00.1922.00.00	RESTITUIÇÕES											
Recuperação de												
00.1922.07.00	Despesas de											
Exercícios												
Anteriores												

00.1922.99.00	Outras Restituições	5.720,85	4.205,92	3.948,11	5.191,81	7.455,73	6.438,25	11.712,73	5.974,25	6.508,11	653,16	6.355,18	3.194,48	67.358,58
00.1922.99.01	Outras Restituições SAAE	5.023,17	4.205,92	3.948,11	5.191,81	4.019,97	6.438,25	6.222,25	5.549,35	5.440,59	-	-	-	46.039,42
00.1922.99.02	Padronização do esgoto - SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1922.99.03	Outras Restituições - SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1922.99.51	Restituições Decorrentes do Compimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.355,18	-	6.355,18
00.1922.99.52	Outras Restituições	697,68	-	-	-	3.435,76	-	5.490,48	424,90	1.067,52	653,16	-	3.194,48	14.963,88
00.1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	19.298,15	25.520,39	25.394,08	14.773,26	25.753,37	22.253,85	21.215,45	28.252,21	27.416,24	45.693,18	65.433,93	75.455,20	396.459,31
00.1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	19.298,15	25.520,39	25.394,08	14.773,26	25.753,37	22.104,18	21.215,45	28.252,21	27.416,24	45.693,18	65.433,93	75.455,20	396.309,64
00.1931.11.00	Receta da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.939,85	19.191,87	18.737,31	11.120,02	19.925,18	15.598,59	13.877,59	21.571,21	20.939,24	36.036,72	39.237,73	32.700,10	263.875,41
00.1931.13.00	Receta da Divida do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	822,48	713,34	2.519,81	114,28	503,84	926,02	2.340,85	920,79	1.839,10	1.616,19	5.021,79	22.481,12	39.819,61
00.1931.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	3.535,82	5.615,18	4.136,96	3.538,96	5.324,35	5.579,57	4.997,01	5.760,21	4.637,90	8.040,27	21.174,41	20.273,98	92.614,62
00.1931.99.01	Receta da Divida AL Trib. De Taxas	3.535,82	5.615,18	4.136,96	5.338,96	5.324,35	5.579,57	4.997,01	5.760,21	4.637,90	8.040,27	21.174,41	20.273,98	94.414,62
00.1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149,67
00.1932.99.00	NAO TRIBUTARIA RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIB. OUTRAS REC.	-	-	-	-	-	149,67	-	-	-	-	-	-	149,67
00.1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	18.130,02	7.363,01	3.644,18	6.296,50	2.951,83	8.294,28	130.820,91	1.970,85	2.465,39	1.473,81	159.043,93	-	342.454,71
00.1990.99.00	RECEITAS OUTRAS	18.130,02	7.363,01	3.644,18	6.296,50	2.951,83	8.294,28	130.820,91	1.970,85	2.465,39	1.473,81	159.043,93	-	342.454,71
00.1990.99.01	Outras Receitas	18.130,02	7.363,01	3.644,18	6.296,50	2.951,83	8.294,28	130.820,91	1.970,85	2.465,39	1.473,81	159.043,93	-	342.454,71
00.2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	158.500,00	519.197,62	167.443,74	248.600,89	-	186.687,33	-	26.403,00	167.822,00	195.229,79	-	367.536,51	2.037.420,88
00.2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	100.000,00	-	149.177,74	-	-	122.661,51	-	-	21.728,00	195.229,79	-	-	587.797,04

00.210.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	100.000,00	-	148.177,74	-	122.661,51	-	-	21.728,00	195.229,79	-	-	587.797,04
00.211.4.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	100.000,00	-	148.177,74	-	122.661,51	-	-	21.728,00	195.229,79	-	-	587.797,04
00.211.4.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	100.000,00	-	148.177,74	-	122.661,51	-	-	21.728,00	195.229,79	-	-	587.797,04
00.211.4.99.01	Outras Operações de Créditos Internas - Pro	100.000,00	-	148.177,74	-	122.661,51	-	-	21.728,00	195.229,79	-	-	587.797,04
00.2200.00.00	Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2210.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2210.02.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2210.02.01	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2212.00.00	ALIEAÇÃO DE ESTOQUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2212.99.00	Outras Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2215.00.00	de Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2215.00.00	Alieação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2216.00.00	Alieação de Móveis e utensílios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2217.00.00	Alieação de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2219.00.00	Alieação de Outros Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2219.01.00	Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2219.01.01	Alieação de Outros Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2220.00.00	Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2224.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2224.00.00	Alieação de Imóveis Rurais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2225.00.00	Alieação de Imóveis Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2229.00.00	Alieação de Outros Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2400.00.00	TRANSFERENCIA S DE CAPITAL	58.500,00	5.19.197,62	19.286,00	248.600,89	-	64.025,82	-	26.403,00	146.094,00	-	367.536,51	1.449.623,84

[illegible]

Transf. Convênios												
00.2471.06.00	União Destinadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
a Prog.												
Transf. Convênios												
00.2471.07.00	União Destinadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
a Prog.												
Transf. Convênios												
00.2471.08.00	União Destinadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
a Prog.												
OUTRAS												
00.2471.99.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	58.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UNIÃO												
Outras												
00.2471.99.01	Transferencias de	58.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convenio da União												
00.2471.99.02	CV Reforma Estado JK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2471.99.03	Aquisição de Máquinas ou Impl. Agrícolas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2471.99.04	Construção Praça Juvenilude	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2471.99.05	Reforma PEMAARC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.2471.99.06	Aquisição de Patrulha Mecanizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES												
Transferencias de Convênios dos Estados para o Sistema único de Saúde - SUS												
00.2472.00.00	FEDERAL E DE SUAS	364.238,36	19.266,00	-	64.025,82	-	26.403,00	146.094,00	-	-	-	-
ENTIDADES												
Transferencias de Convênios dos Estados para o Sistema único de Saúde - SUS												
00.2472.01.00	Transf. Conv. SUS	285.180,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Convênios dos Estados Dest. Prog. Educação												
00.2472.02.00	dos Estados Dest. Prog. Educação	-	-	-	64.025,82	-	-	-	-	-	-	-

Transf. Convenios												
dos Estados Dest.												
00.2472.03.00												
Prog. Saneamento												
Básico												
Transf. Convenios												
dos Estados Dest.												
00.2472.04.00												
Prog. Meio												
Ambiente												
Transf. Convenios												
dos Estados Dest.												
00.2472.05.00												
Prog. Infra-												
Estrutura em												
Transporte												
Transf. Convênios												
00.24.72.06.00												
Estados p. Inf. Est.												
Tran												
PAVIMENTAÇÃO												
00.24.72.06.01												
RISOLETA NEVES												
PAVIMENTAÇÃO												
00.2472.06.02												
RISOLETA NEVES												
TRANSF. CONV												
ESTADOS - PROG												
00.2472.07.00												
INFRA EST.												
TRANS												
OUTRAS												
TRANSF. DE												
00.2472.99.00												
CONVENIO DOS												
ESTADOS												
Outras Transf. De												
00.2472.99.01												
Convenios dos												
Estados												
Outras Transf.												
00.2472.99.02												
Convênio Estados												
SETOP												
OUTRAS												
00.2500.00.00												
RECEITAS DE												
CAPITAL												
OUTRAS												
00.2590.00.00												
RECEITAS												
00.2590.01.00												
Outras receitas												
Deduções da												
00.0000.00.00												
Receitas												
92.00000.00.00												
RESTITUIÇÕES												
92.1000.00.00												
RESTITUIÇÕES												
92.1100.00.00												
RESTITUIÇÕES												
92.1110.00.00												
RESTITUIÇÕES												
92.1112.00.00												
RESTITUIÇÕES												

[illegible]

[illegible]

00.1121.32.00	Taxa de Aprovação Proj. de Constr. Civil	5.496,73	737,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.233,95
00.1121.36.00	Taxa Apreen. Depos. Ou Liber. Animais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERV. PODER DE POLICIA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1121.99.01	Outras Taxas pelo poder de policia	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.078,97	12.740,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.819,32
00.1122.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	3.160,36	4.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.177,36
00.1122.28.00	Taxa de Cemitérios	1.358,19	133,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,53
00.1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	515,58	73,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,11
00.1122.92.00	Taxa de averbação	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1122.93.00	Taxa de avaliação	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.044,84	8.516,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.561,32
00.1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.489,54	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.489,54
00.1230.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	36.489,54	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.489,54
00.12.30.01.00	CIP - Contribuição Custeio Ilum. Pública	36.489,54	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.489,54
00.1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	31.317,48	27.424,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.742,32
00.1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	1.010,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00
00.1311.00.00	ALUGUEIS	1.010,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00
00.1311.01.00	Alugueis	760,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00
00.1311.01.01	Alugueis	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1311.99.00	Alugueis	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	30.307,48	25.244,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.552,32
00.1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	28.370,15	25.244,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.614,99
00.1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS	24.980,68	21.729,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.709,88
00.1325.01.01	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Recursos Vinc.	41,83	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,83
00.1325.01.02	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Recursos Vinc.	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1325.01.03	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Recursos Vinc. - Fundo Saude	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1325.01.05	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Recursos Vinc MDE	23.722,22	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.722,22
00.1325.01.06	Receita de Remuneração de Dep. Bancários de Recursos	1.216,63	21.729,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.945,83
00.1325.01.07	REC. REM. REND. COTA PARTE MULTAS TRAN	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

00.1325.01.08	RECEITA REMUN. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1325.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1325.01.11	RENDIMENTOS - PNAE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1325.01.12	RENDIMENTOS CESE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1325.01.13	RENDIMENTOS - PNATE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1325.01.14	Rendimentos - Transporte Escolar	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1325.01.99	REND. APLICAÇÃO FINAN. REFORMA PEMARC	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.389,47	3.515,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.905,11
00.1325.02.02	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS SAAE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	3.389,47	3.515,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.905,11
00.1327.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	1.937,33	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,33
00.1327.00.01	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1390.99.00	Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1390.99.01	Receita PEMARC	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	253.401,99	2.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.082,99
00.1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	523,09	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,09
00.1600.13.01	TARIFA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS SAAE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.13.99	Outros serviços Administrativos	523,09	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,09
00.1600.19.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	2.055,00	2.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.736,00
00.1600.19.01	Outros serviços recreativos e culturais	2.055,00	2.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.736,00

00.1600.21.00	SERVÇOS DE HOSEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.21.01	Serviços de hospedagem e alimentação	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.26.00	Serviços de Fornecimento de Água	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.26.01	Tarifa de água - SAAE	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
001600.41.00	SERV. CAPT. ADUÇÃO, TRAT. RES. DIST.ÁGUA	171.441,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
001600.41.01	Serv. Capt. Adução, trat. Res. Dist. Água	171.441,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.441,12
00.1600.42.00	SERVIÇO FORNECIMENTO DE ÁGUA	78.209,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.209,80
00.1600.42.01	SERVIÇO FORNECIMENTO DE ÁGUA	78.209,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.209,80
00.1600.48.00	Serv. Col. Transp. Trat. E dest. Fin. Escofos	1.172,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,98
00.1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.99.01	Análises laboratoriais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.99.02	Conservação - SAAE	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.99.03	Ligação - SAAE	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.99.04	Religação - SAAE	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1600.99.06	Outras receitas de serviços - SAAE	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.096.649,55	3.920.888,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.017.538,29
00.1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.665.483,45	3.920.888,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.586.372,19
00.1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	2.093.864,05	2.064.043,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157.907,47
00.1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.632.141,28	1.742.888,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375.029,45
00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.632.141,28	1.742.888,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375.029,45
00.1721.01.05	Cota-Parte do do Imposto sobre a Propriedade Territ. Rural	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.09.00	Outras Transferências da União	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.09.02	FEX - Auxílio Financ. Fomento Exportações	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR.	19.086,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.086,52
00.1721.22.20	CFEM-COMP. FINANC. DE EXTRAC. MINERAL	98,28	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,28
00.1721.22.70	Cota-parte Fundo Especial Petroleo - FEP	18.988,24	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.988,24
00.1721.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	343.282,90	287.607,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.890,58
00.17.21.33.01	Piso Atenção Básica - PAB FIXO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.33.02	AECO - Ações Est. Campanhas Diversas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

00.1721.33.03	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.33.04	Prog. Vigilância Epidemiológica Continuada	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.33.07	Programa Farmácia Básica	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.33.08	PSF - Programa Saúde da Família	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.33.09	Programa Saúde Bucal	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.33.10	Média e Alta Complexidade	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.33.11	Transferências de Recursos SUS - Bloco Atenção Básica	23.138,63	156.372,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.511,26
00.1721.33.12	Transferências de Recursos SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	270.575,79	100.336,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.912,04
00.1721.33.13	Transferências de Recursos SUS - Bloco Vig. Em Saúde	49.668,48	9.418,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.087,28
00.1721.33.14	Transferências de Recursos SUS - Bloco Assist. Farmacêutica	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.33.15	Transferências de Recursos SUS - Bloco Gestão SUS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.33.49	Outros Programas Atenção Básica	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.33.99	Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	-	21.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.480,00
00.1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.596,10	25.841,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.437,38
00.1721.34.01	FNAS - Recursos Fundo Nac. de Assist. Social	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.34.11	Piso Fixo Média Complexidade	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.34.12	Proteção Social Básica - Piso Básico Variável	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.34.13	Proteção Social Especial - Piso Variável Média Complexidade	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.34.14	Proteção Social Especial - Piso Fixo Média Complexidade	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.34.15	IGD - SUAS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.34.16	Transferência de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.34.17	Transferência de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.34.99	FNAS - Outras	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE																	
00.1721.35.00	DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	84.950,96	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.950,96
00.1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

00.1721.35.02	Transferências Diretas do FINE referentes ao Programa Dinheiro na Escola - PDDE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.35.03	Transferências Diretas do FINE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	84.950,96	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.950,96
00.1721.35.04	Transferências Diretas do FINE ref. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.35.99	Outras Transferências Diretas do FINE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.36.00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	7.706,29	7.706,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.412,58
00.1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1721.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.921.729,59	1.326.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.247.879,59
00.1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.899.134,21	1.326.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.225.284,21
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.223.589,72	1.087.329,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.918,91
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	654.127,47	224.017,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878.145,18
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.485,09	14.803,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.288,19
00.1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.931,93	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,93
00.1722.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	22.595,38	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.595,38
00.1722.33.01	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1723.99.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	649.889,81	530.695,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.585,13
00.1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	649.889,81	530.695,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.585,13
00.1724.01.01	Fundo - Rec. Fundo Man. Des. E Básica	-	530.595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.595,32
00.1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1730.01.00	Convênio com ABHA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1730.99.00	Outras Transf. De Instituições Privadas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1730.99.01	VALE S/A	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

LCI

00.1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	431.166,10	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.166,10
00.1761.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1761.01.00	Transferencias de Convenios da União para Sistema Único de Saúde	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1761.02.00	Transferencias de Convenios da União para Sistema Único de Saúde	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1761.03.00	Transferencias de Convenios da União para Sistema Único de Saúde	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1761.03.01	Assistencia Social	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1761.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1761.99.01	Outras Transf. De Conv. Da União	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1761.99.03	Programa Segundo Tempo	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1762.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	431.166,10	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.166,10
00.1762.01.00	Transferencias de Convenios da União para Sistema Único de Saúde	406.600,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.600,00
00.1762.02.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1762.02.01	TRANSF. SEE TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1762.03.00	Transf. SEE Transporte Escolar	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1762.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	24.566,10	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.566,10
00.1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	258.561,60	92.006,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.568,54
00.1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	27.728,56	13.357,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.085,82
00.1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.598,52	994,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.593,42
00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.870,34	29,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.899,49
00.1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	555,94	810,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,33
00.1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS TRIBUTOS	172,24	155,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,60

Handwritten signature/initials in blue ink.

00.1911.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	172,24	155,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,60
00.1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	10.762,40	8.855,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.617,82
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	9.193,10	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.256,57
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	1.569,30	1.791,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.361,25
00.1915.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	3.254,13	3.506,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.761,07
00.1915.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	3.254,13	3.506,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.761,07
00.1915.99.01	Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	3.254,13	3.506,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.761,07
00.1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	9.113,51	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.113,51
00.1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1919.15.01	Multas Prev. Na Legislação de Transito	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1919.27.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1919.27.01	Multas e Juros Previstos em Cont.	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1919.35.00	Multas por danos ao Meio Ambiente - SAAE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1919.50.00	Multas por Auto de Infração - SAAE	481,18	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,18
00.1919.50.01	Multas por Auto de Infração - SAAE	481,18	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,18
00.1919.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	8.632,33	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.632,33
00.1919.99.01	Outras Multas - SAAE	8.632,33	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.632,33
00.1919.99.02	Multas por atraso de pagamento - SAAE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.355,18	3.194,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.549,66
00.1921.00.00	INDENIZAÇÕES	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1921.99.00	Outras Indenizações	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1921.99.10	Outras Indenizações	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1922.00.00	RESTITUIÇÕES	6.355,18	3.194,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.549,66
00.1922.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1922.99.00	Outras Restituições	6.355,18	3.194,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.549,66
00.1922.99.01	Outras Restituições SAAE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

00.1922.99.02	Padronização do esgoto - SAAE	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1922.99.03	Outras Restituições - SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00.1922.99.51	Restituições Decorrentes do Cumprimento	6.355,18	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.355,18
00.1922.99.52	Outras Restituições	-	3.194,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194,48
00.1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	65.433,93	75.455,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.889,13
00.1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	65.433,93	75.455,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.889,13
00.1931.11.00	Receta da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.237,73	32.700,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.937,83
00.1931.13.00	Receta da Dívida do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.021,79	22.481,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.502,91
00.1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	21.174,41	20.273,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.448,39
00.1931.99.01	Receita da Dívida At. Trib. De Taxas	21.174,41	20.273,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.448,39
00.1932.00.00	RECETA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1932.99.00	RECETA DIV.ATIVA NÃO TRIB. OUTRAS REC.	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	159.043,93	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.043,93
00.1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	159.043,93	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.043,93
00.1990.99.01	Outras Receitas	159.043,93	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.043,93
00.2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	367.536,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.536,51
00.2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2110.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS - CONTRATAIS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2114.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2114.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2114.99.01	Outras Operações de Créditos Internas - Pro Transporte	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2200.00.00	ALIENACÃO DE BENS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2210.00.00	ALIENACÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2210.02.00	ALIENACÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2210.02.01	ALIENACÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2212.00.00	ALIENACÃO DE ESTOQUES	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2212.99.00	Outras Aplicações de Estoques	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2215.00.00	Alienação de Veículos	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

00.2216.00.00	Alienação de Móveis e utensílios	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2217.00.00	Alienação de Equipamentos	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.22.19.01.00	Alienação de Outros Bens Móveis	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.22.19.01.01	Alienação de Outros Bens Móveis	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2224.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	367.536,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.536,51
00.2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	-	367.536,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.536,51
00.2471.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	-	367.536,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.536,51
00.2471.01.00	DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	367.536,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.02.00	Transf. Convênios União Destinadas a Prog de Educação	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.02.01	Transf. Conv. Programas de Educação	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.24.71.02.02	PROG. PROINFANCIA CRECHE RISOLETA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.24.71.02.03	CRECHE DONA MAROCA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.24.71.02.04	PROG. PRO INFANCIA RISOLETA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.03.00	Transf. Convênios União Destinadas a Prog de Saneamento Básico	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.04.00	Transf. Convênios União Destinadas a Prog de Meio Ambiente	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.24.71.04.01	Transf. Conv. Programas de Meio Ambiente	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.04.04	CV ANA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.05.00	Transf. Convênios União Destinadas a Prog de Infra-Estrutura em Transporte	-	367.536,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.536,51
00.2471.05.01	Transf. Conv. Prog. De Inf. - Est. De Transporte	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.06.00	Transf. Convênios União Destinadas a Prog	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.07.00	Transf. Convênios União Destinadas a Prog	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

00.2471.08.00	Transf. Convênios União Destinadas a Prog.	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO UNIAO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.99.01	Outras Transferências de Convênio da União	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.99.02	CV Reforma Estado JK	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.99.03	Aquisição de Máquinas ou Impl. Agrícolas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.99.04	Construção Praça Juventude	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.99.05	Reforma PEARC	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2471.99.06	Aquisição de Patrulha Mecanizada	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2472.01.00	FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2472.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.24.72.01.01	Transf. Conv. SUS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2472.02.00	Transf. Convênios dos Estados Dest. Prog. Educação	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2472.03.00	Transf. Convênios dos Estados Dest. Prog. Saneamento Básico	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2472.04.00	Transf. Convênios dos Estados Dest. Prog. Meio Ambiente	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2472.05.00	Transf. Convênios dos Estados Dest. Prog. Infra-Estrutura em Transporte	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.24.72.06.00	Transf. Convênios Estados p. Inf. Est. Tran	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.24.72.06.01	PAVIMENTAÇÃO RISOLETA NEVES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2472.06.02	PAVIMENTAÇÃO RISOLETA NEVES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2472.07.00	TRANSF. CONV. ESTADOS - PROG. INFRA. EST. TRANS.	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2472.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2472.99.01	Outras Transf. De Convênios dos Estados	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2472.99.02	Outras Transf. Convênio Estados SETOP	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00.2590.01.00	Outras receitas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
90.0000.00.00	Deduções da Receitas	-	708.218,73	-	612.530,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

1.320.749,41

92.0000.00.00	RESTITUIÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
92.1000.00.00	RESTITUIÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
92.1100.00.00	RESTITUIÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
92.1110.00.00	RESTITUIÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
92.1112.00.00	RESTITUIÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
92.1112.02.00	RESTITUIÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
92.1112.03.00	RESTITUIÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
92.1112.04.00	RESTITUIÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
95.0000.00.00	FUNDEB	708.218,73	612.530,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.749,41
95.1000.00.00	FUNDEB	708.218,73	612.530,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.749,41
95.1700.00.00	FUNDEB	708.218,73	612.530,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.749,41
95.1720.00.00	FUNDEB	708.218,73	612.530,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.749,41
95.1721.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	330.925,31	350.261,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.186,70
95.1721.01.00	FUNDEB	329.384,06	348.720,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.104,20
95.1721.01.01	Conta redutora Fundeb - ITR	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
95.1721.01.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	326.428,23	348.577,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.005,84
95.1721.01.05	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	2.955,83	142,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098,36
95.1721.36.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ICMS	1.541,25	1.541,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.082,50
95.1722.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. ESTADOS	377.293,42	262.269,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.562,71
95.1722.01.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	377.293,42	262.269,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.562,71
95.1722.01.01	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ICMS	246.468,02	217.465,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.933,85
95.1722.01.02	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-IPVA	130.825,40	44.803,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.021,94
95.1722.01.03	Conta redutora Fundeb - IPI	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
95.1722.01.04	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-PII Exportação	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL		5.259.881,56	4.153.924,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.413.805,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

I - METAS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E COMÉRCIO

- Criar e Implantar de forma definitiva e sustentável o distrito industrial, com o fim de gerar novas empresas para nosso município, gerando renda e empregos aos nossos cidadãos;
- Manter conservadas as estradas vicinais, com mata-burros e acesso a todo o Município;
- Criar Centros comunitários;
- Criar Agros Indústrias;
- Promover com órgãos públicos parcerias que propicie apoio financeiro as futuras empresas que se instalaram em nosso Município;
- Reformar os prédios escolares;
- Melhorar a segurança no Município, fornecendo total apoio a policia militar e civil;
- Realizar um parecer técnico sobre a implantação da APAC, conjuntamente com a população de Ibiá;
- Criar mais creches;
- Implantar um efetivo tratamento de esgoto, com o fim de revitalizar nossos rios e córregos;
- Melhorar e adquirir meios para transporte de doentes às cidades maiores para atendimento especializado.
- Firmar convênios com o governo Federal para construção de casas populares;
- Viabilizar convênios para melhorar as condições de vida dos idosos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

- Viabilizar convênios para atendimento à criança e ao adolescente;
- Incentivar as micros, pequenas, médias e demais indústrias através de doação de terreno, incentivos terraplanagem.
- Possibilitar a instalação de Indústrias de grande e médio porte para gerar empregos e desenvolvimento.
- Assistência a melhoria dos Distritos de Argenita e Tobati;
- Fortalecer e proteger o comercio interno, oferecendo cursos profissionalizantes, e possibilitar que o consumo da Prefeitura Municipal seja todo realizado no comércio de Ibiá/MG, ficando apenas aqueles não fornecido pelo município, obedecendo todo procedimento de licitação, determinado em lei.

AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

- Buscar a propiciar a nossa população rural, maior respeito e dignidade, oferecendo estradas com um mínimo de acesso, incentivar o pequeno e médio produtor rural, estimulando a produção e o seu cultivo, criando condições para venda de seu produto;
- Incentivar práticas de conservação do solo;
- Conservar as nascentes;
- Reciclar o lixo doméstico;
- Promover o Desenvolvimento sustentável do município;
- Implantar com as Instituições Governamentais IEF, EMATER, IMA parcerias a fim de promover o desenvolvimento do nosso município;
- Manter o horto florestal;
- Criação de hortas comunitárias com acompanhamento de agrônomos e nutricionistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

NO ASPECTO CULTURAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E TURISMO

- Preservar a Cultura e os prédios públicos;
- Criar um museu no Quilombo do Ambrósio com convênio com o IPHAN, como centro permanente de pesquisa e estudos;
- Fomentar o Agro Turismo;
- Implantar cursos de capacitação de profissionais para o turismo em nossa região;
- Revitalizar e/ou criar um Museu, para o resgate da história de Ibiá e região;
- Criar Cursos de Arte, Teatro e Música;
- Incentivar e melhorar a Bandinha;
- Promover Festivais de Música e Cultura;
- Melhorar o acesso à Cachoeira de Argenita, como Fonte de turismo;
- Criar parcerias com Sesc, Senai, Senac e Empresas;
- Criar cursos de reciclagem para professores e funcionários, fornecendo melhores condições de trabalho;
- Incentivo à prática de esportes no Município;
- Criar um arquivo público;
- Fazer parcerias com clubes de serviços, como Rotary, Lions e Maçonarias;
- Firmar convênios com o Ministério de Esportes para construções de mais espaços voltados ao lazer e esporte;
- Revitalizar os campos de futebol e quadras de esportes existentes em nosso município, seja na zona urbana ou rural, bem como fornecer total apoio a realização de campeonatos;
- Valorizar e incentivar todas as entidades religiosas, dentro das normas legais;
- Manter a feira livre e aperfeiçoar juntamente com a comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- Implantar programas de manutenção das vias públicas e rurais, através da secretaria própria;
- Promover a pavimentação das vias que se encontram desprovidas de asfaltos, e reformas aqueles existentes, com manutenção periódica;
- Promover a todas as comunidades rurais, transportes de boa qualidade e respeito com os cidadãos;
- Implantar através da secretaria própria, convênios com órgãos públicos, para implementação da eletrificação rural, atendendo todas as regiões do município;
- Manutenção da coleta de lixo, bem como sua melhoria;
- Promover a reativação de locais para pratica de esporte, e construção de novas praças, com todas as estruturas necessárias, a fim de fornecer aos cidadãos uma vida mais saudável;
- Implementar de forma definitiva, estação de tratamento do lixo e esgoto de Ibiá/MG;
- Conservação e manutenção dos prédios públicos;
- Planejar com respeito, transparência o crescimento do município, através de um plano diretor, onde será traçado um caminho para as futuras obras da cidade;

SAÚDE

- Lutar para fornecer um Sistema Público de Saúde mais eficiente, mais ágil, organizando setores específicos que possam com responsabilidade atender com respeito e dignidade nossa comunidade;
- Fornecer um atendimento nas áreas básicas de saúde, contratando profissionais, para cada área, fornecendo acesso à população exames, consultas, transportes etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

- Revitalizar a nossa Santa Casa, com compra de aparelhos, melhoramentos nos equipamentos para os profissionais de saúde e estrutura;
- Implantar atendimento de urgência e cirurgia;
- Disponibilizar remédios de formas gratuita a população menos favorecida, adequado a cada cidadão;
- Combater os males que afligem nossa comunidade, com programas de prevenção as drogas, doenças infecciosas;
- Implantar e fomentar programas de prevenção as gestante e realização de pré-natal, bem como a promoção dos programas de imunizações periódicas com vacinações de nossos filhos e da população adulta;
- Manter as casas de Apoio aos doentes em tratamento fora de nossa cidade;
- Doação de medicamentos aos carentes;
- Criação de centros de Referência da Mulher, Idoso, Criança.

SEGURANÇA

- Manter convênios com Policia Militar e Civil;
- Aperfeiçoar as ações de segurança em conjunto com a sociedade e entidades do município;
- Policia Militar Ambiental.

II – PRIORIDADES

- Respeito, Transparência, e seriedade na gestão de bens públicos;
- Viabilizar uma política para possibilitar meios relação a criar Industrias em Ibiá, gerando empregos e renda;
- Criar cursos superiores e Técnicos –Profissionalizantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

- Empenho com os servidores públicos municipais, para maior eficiência no trabalho e consequente valorização dos mesmos, fornecendo-os aperfeiçoamento e capacitação, consequentemente melhor atendimento a população;
- Lutar para fornecer um Sistema Público de Saúde mais eficiente, mais ágil, organizando setores específicos que possam com responsabilidade atender com respeito e dignidade nossa comunidade;
- Fornecer um atendimento nas áreas básicas de saúde, contratando profissionais, para cada área, fornecendo acesso à população exames, consultas, transportes etc;
- Revitalizar a nossa Santa Casa, com compra de aparelhos, melhoramentos nos equipamentos para os profissionais de saúde e estrutura;
- Implantar atendimento de urgência e cirurgia;
- Disponibilizar remédios de forma gratuita à população menos favorecida, adequado a cada cidadão;
- Combater os males que afligem nossa comunidade, com programas de prevenção as drogas, doenças infecciosas;
- Implantar e fomentar programas de prevenção as gestante e realização de pré-natal, bem como a promoção dos programas de imunizações periódicas com vacinações de nossos filhos e da população adulta;
- Manter as casas de Apoios aos doentes em tratamento fora de nossa cidades;
- Criação de Centros de Referência da Mulher, Idoso, Criança;